



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2022 Nº 6159



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.493, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o art. 96 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 96 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 96.

§7º.....

III - definidos em ato do Secretário de Estado da Fazenda.
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020 quanto à modificação operada no art. 1º.

Art. 3º Revoga-se o §1º do art. 492 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos Secretário de Estado da Fazenda
Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.494, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Revogam-se os seguintes dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

I - inciso I e §1º do art. 45;

II - inciso II do §1º do art. 236-A;

III - §1º do art. 263;

IV - art. 268;

V - art. 270;

VI - art. 278;

VII - §1º do art. 502;

VIII - art. 535.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos Secretário de Estado da Fazenda
Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	9
POLÍCIA MILITAR	10
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	17
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	17
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	19
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	19
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DA FAZENDA	34
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	38
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	38
SECRETARIA DA SAÚDE	39
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	51
AGETO	55
ATR	55
ATI	55
DETRAN	56
NATURATINS	56
ITERTINS	58
UNITINS	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	60
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	63

DECRETO Nº 6.495, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....”

Art. 47. O estabelecimento remetente é responsável, na qualidade de contribuinte substituto, pela retenção e recolhimento do imposto devido pelas saídas subsequentes até o consumidor final ou à entrada com destino ao ativo imobilizado, nas operações interestaduais com veículos novos, relacionados no anexo XXII deste regulamento. (Convênio ICMS 199/17 e 200/17)

.....”

§5º-A. A MVA-ST original é: (Convênio ICMS 199/17 e 200/17)

I - 34% para os veículos de duas e três rodas;

.....”

Art. 62-A. O estabelecimento remetente é responsável, na qualidade de contribuinte substituto, pela retenção e recolhimento do imposto devido pelas subsequentes saídas internas e interestaduais de aparelhos celulares e cartões inteligentes, relacionados no Anexo XXI deste Regulamento, devendo observar que: (Convênio ICMS 213/17)

.....”(NR)



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 2º O Anexo XXI do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Convênio ICMS 66/22)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
.....
12.2	21.053.00	8517.13.00 8517.14.3	Telefones inteligentes ("smartphones") e para redes celulares, exceto por satélite, os de uso automotivo e os classificados nos CEST 21.053.01
12.3	21.054.00	8517.14	Outros telefones para outras redes sem fio, exceto os de uso automotivo e os classificados nos CEST 21.053.00 e 21.053.01
12.4	21.053.01	8517.13.00 8517.14.31	Telefones inteligentes ("smartphones") e para redes celulares portáteis, exceto por satélite
12.5	21.063.00	8523.52	Cartões inteligentes ("smartcards"), exceto o item classificado no CEST 21.064.00
12.6	21.064.00	8523.53	Cartões inteligentes ("sim cards")

.....”(NR)

Art. 3º O Anexo XXII do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....”

(Art. 47 do RICMS - Convênios ICMS 199/17 e 200/17)

VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária: Interno e nas unidades da Federação signatárias do CONVÊNIO ICMS 199/17.			

.....”

VEÍCULOS DE DUAS E TRÊS RODAS MOTORIZADOS			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária: Interno e nas unidades da Federação signatárias dos CONVÊNIO ICMS 200/17 e 4/22.			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
.....
30.1	26.001.01	8711	Bicicletas e outros ciclos (incluindo os triciclos) com propulsão de motor elétrico auxiliar assistido pela força humana.

.....”(NR)

Art. 4º São aprovados e ratificados os Convênios ICMS nºs 04/22, 51/22 e 66/22, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos
Secretário de Estado da Fazenda

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.496, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....”

Art. 8º.....”

.....”

§12.
.....

V - incluir na base de cálculo do ICMS os procedimentos, meios e equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando executados ou fornecidos pelo contribuinte ou por terceiros por ele contratado e que estejam incluídos no preço total do serviço de telecomunicação, compreendendo: geração, emissão, recepção, transmissão, retransmissão, repetição, e ampliação de comunicação; modems, roteadores, (ONU/ONT), servidores, switches, cabos, fibras ópticas, kits ancoragem, splitters, equipamentos de gerenciamento de rede, caixas de atendimento, antenas, serviços de conexão à internet (SCI), envio e recebimento de dados com base no IP e suporte técnico. (Convênio ICMS 45/22)

§12-A. Compreende-se no conceito de sede de que trata o inciso III do §12 deste artigo qualquer matriz ou filial estabelecida fisicamente neste Estado. (Convênio ICMS 19/18, 13/22)
.....

Art. 153-K.
.....

§13. Após 180 dias contados da data de autorização da NF-e, caso não seja informado nenhum registro dos eventos mencionados no *caput*, considerar-se-à ocorrida a operação descrita na NF-e, tendo os mesmos efeitos que o registro "Confirmação da Operação". (Ajuste SINIEF 07/05, 11/22)
.....

Art. 178-L1.
.....

§1º.....
.....

VIII - alteração do Pagamento do Serviço de Transporte, registro do emitente do MDF-e para realizar o ajuste nos valores de pagamento declarados no MDF-e em relação a um contratante. (Ajuste SINIEF 08/22)
.....

Art. 186-L.
.....

§7º.....
.....

IV - no transporte aéreo. (Ajuste SINIEF 5/22)
.....

Art. 513-T.
.....

§4º A obrigação de que trata o *caput* poderá ser transferida a instituição ou arranjo distinta daquela responsável pelo cadastramento do estabelecimento ou prestador de serviço, visando agrupar ou simplificar os procedimentos, desde que seja mantida a segurança e a inviolabilidade do sigilo das informações. (Convênio ICMS 50/22)

§5º A emissão do comprovante de transação ou intermediação de vendas ou serviços efetuada com cartões de débito, crédito, de loja (private label), transferência de recursos, transações eletrônicas do Sistema de Pagamento Instantâneo, e demais instrumentos de pagamento eletrônico devem estar vinculados ao documento fiscal emitido na operação ou prestação respectiva, em conformidade com a legislação. (Convênio ICMS 50/22)
.....

§9º O fornecimento das informações de que trata o *caput* deverá obedecer as disposições do Convênio ICMS 134/16.
.....

.....”(NR)

Art. 2º O Anexo XII do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Convênio ICMS 31/22)

ITEM	Fármaco	NCM Fármaco	Medicamentos	NCM Medicamentos
211	Lanreotida	2937.19.90	Lanreotida 120 ml injetável (seringa preenchida) Lanreotida 60mginjjetável (seringa preenchida) Lanreotida 90mginjjetável (seringa preenchida)	3004.39.29
268	Tafamidis meglumina	2924.29.99	Tafamidis meglumina - 20mg - cápsula.	3004.39.49
269	Risperidona	2933.59.99	1 mg/ml - solução oral (frasco com 30ml).	3003.90.79 3004.90.69

.....”(NR)

Art. 3º A tabela "Veículos de duas e três rodas motorizados", constante do Anexo XXII do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: (Convênio ICMS 04/2022)

VEÍCULOS DE DUAS E TRÊS RODAS MOTORIZADOS			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária: Interno e nas unidades da Federação signatária CONVÊNIO ICMS 200/17			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
30.0	26.001.00	8711	Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral, exceto os classificados no CEST 26.001.01; carros laterais.

.....”(NR)

Art. 4º São aprovados e ratificados:

I - os Convênios ICMS nºs 01/22, 04/22, 13/22, 15/22, 17/22, 18/22, 21/22, 24/22, 31/22, 45/22, 46/22, 50/22, 51/22, 52/22, 57/22, 60/22, 66/22 e 68/22;

II - os Ajustes SINIEF nºs 04/22, 05/22, 08/22, 11/22, 12/22.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º É revogado o inciso XV do art. 2º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos
Secretário de Estado da Fazenda

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.497, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido do art. 153-Z1, com a seguinte redação:

“Art. 153-Z1. Para fim de acobertar o transporte de mercadorias no território deste Estado, o prazo de validade da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e é de:

I - até o dia seguinte ao de sua emissão, quando o remetente e o destinatário estiverem localizados dentro do mesmo município ou em municípios limítrofes;

II - até seis dias, quando o transporte se realizar por intermédio de terceiro e a mercadoria for depositada em estabelecimento do transportador, ou em outro, por sua conta e ordem, contados da data constante do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e ou Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e, como efetiva saída da mercadoria para entrega ao destinatário;

III - até três dias após sua emissão, nos demais casos, observado o §4º deste artigo.

§1º É considerado inidôneo o documento fiscal em que houver diferença de quantidade ou espécie da carga transportada, ou caso já tenha surtido os efeitos próprios, mesmo estando dentro dos prazos estipulados neste artigo.

§2º Na contagem do prazo a que se refere este artigo, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

§3º Considera-se dia do início aquele indicado no documento fiscal eletrônico como correspondente à data da saída da mercadoria ou, na sua falta, a data da emissão, observado o disposto no art. 153-Z.

§4º Em se tratando de remessa feita por contribuinte localizado em outra unidade da federação, o prazo de validade do documento fiscal é de três dias corridos a contar da data do ingresso da mercadoria no território deste Estado, consignada ao registro de passagem ou ao visto a posto no Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, pelo agente do fisco, em unidade fixa ou móvel de fiscalização.

§5º Os prazos mencionados neste artigo podem ser revalidados pelas Delegacias Regionais de Fiscalização e/ou Agências de Atendimento, e outras unidades, fixas ou móveis de fiscalização, à vista das razões apresentadas pelo contribuinte ou seu representante legal e a critério da autoridade fiscal, antes de expirado o prazo regulamentado.

§6º A revalidação a que se refere o §5º é concedida, desde que comprovado o motivo, mediante despacho exarado no verso na 1ª via do documento, pelo chefe da repartição fiscal, por funcionário por ele designado ou agente do fisco em exercício.”

Art. 2º Fica prorrogado, até 30 de abril de 2024, o prazo previsto no inciso IV do art. 8º do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 (Convênio ICMS 178/21).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos
Secretário de Estado da Fazenda

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.732 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/000841, resolve

P R O M O V E R

HILTON JOSÉ RIBEIRO COELHO, matrícula 620224-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.785 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, VI e §3º, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2021/24830/004221, resolve

P R O M O V E R

VALDIVINO DIAS PEREIRA, matrícula 587348-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.786 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, VI e §3º, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/000162, resolve

P R O M O V E R

DOMINGOS PEREIRA MARTINS, matrícula 418447-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.787 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2022/24830/001076, resolve

P R O M O V E R

LINO SERTÃO ARAÚJO, matrícula 661822-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.788 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/000855, resolve

P R O M O V E R

SALOMÃO LIMA DE CARVALHO FILHO, matrícula 584761-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.789 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/000949, resolve

P R O M O V E R

WIRAJAMAR SANTOS COSTA, matrícula 660805-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.790 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/000967, resolve

P R O M O V E R

ALCIONE FERREIRA SANTOS, matrícula 548999-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.791 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/000968, resolve

P R O M O V E R

JOSÉ FÉLIX NUNES CARNEIRO, matrícula 672534-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.792 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001067, resolve

P R O M O V E R

ROBERTO MENDES DE SOUZA, matrícula 708360-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.793 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001068, resolve

P R O M O V E R

JEOMAR ROCHA DE SOUSA, matrícula 711345-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 1.794 - PRM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001147, resolve

P R O M O V E R

JOEL ALVES DA LUZ, matrícula 727894-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 1.795 - PRM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001227, resolve

P R O M O V E R

JOÃO BATISTA CRUZ, matrícula 431993-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 1.796 - PRM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001303, resolve

P R O M O V E R

IVACY RODRIGUES ARAUJO, matrícula 564841-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 1.797 - PRM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001514, resolve

P R O M O V E R

CLÁUDIO COELHO LIMA, matrícula 748228-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 1.798 - PRM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001317, resolve

P R O M O V E R

WILSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 356375-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.799 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001245, resolve

P R O M O V E R

MAXSUELAIRES ALVES, matrícula 787155-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.800 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001098, resolve

P R O M O V E R

TRINDADE CARVALHO BARBOZA, matrícula 699928-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.843.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade do teor do OFÍCIO/SECAD/ N. 3.456/GASEC DE 20 de julho de 2022, da Secretaria da Administração, SGD 2022/23009/056966, resolve

TORNAR SEM EFEITO

os Atos e Portarias adiante indicadas, publicadas nas edições do Diário Oficial do Estado, que mantém a Professora da Educação Básica SHEILA CRISTINA LUIZ DOS SANTOS, cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins, com ônus para requisitante:

1. ATO nº 5.499 - CSS, de 10 dezembro de 2007·DOE 2.552;
2. ATO nº 4.854 - CSS, de 19 dezembro de 2008·DOE 2.804;
3. ATO nº 9 - CSS, de 4 janeiro de 2010, DOE 3.048;
4. PORTARIA CCI nº 447 - CSS, de 1º de fevereiro de 2011, DOE 3.315;
5. PORTARIA CCI nº 3.205 - CSS, de 15 de dezembro de 2011, DOE 3.538;
6. PORTARIA CCI nº 1.011 - CSS, de 18 de dezembro de 2013, DOE 4.039;

7. PORTARIA CCI nº 5 - CSS, de 7 de janeiro de 2015, DOE 4.293;
8. PORTARIA CCI nº 1.395 - CSS, de 10 de dezembro de 2015, DOE 4.530;
9. PORTARIA CCI nº 1.581 - CSS, de 5 de dezembro de 2016, DOE 4.770;
10. PORTARIA CCI nº 1.255 - CSS, de 5 de dezembro de 2017, DOE 5.014;
11. PORTARIA CCI nº 1.482 - CSS, de 4 de dezembro de 2018, DOE 5.253;
12. PORTARIA CCI nº 1.377 - CSS, de 28 de novembro de 2019, DOE 5.503;
13. PORTARIA CCI nº 1.304 - CSS, de 11 de dezembro de 2020, DOE 5.751.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.844.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade do teor do OFÍCIO/SECAD/ N. 3.456/GASEC de 20 de julho de 2022, da Secretaria da Administração, SGD 2022/23009/056966, resolve

R E V O G A R

a partir de 9 de março de 2007, o Ato nº 6.138 - CSS, de 29 de dezembro de 2006, publicado na edição 2.321 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica SHEILA CRISTINA LUIZ DOS SANTOS, matrícula 706635-2, cedida à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.847.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e considerando a superveniência da nova decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0001947-04.2019.827.0000, resolve

R E V O G A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.650 - NM, de 6 de novembro de 2017, publicado na edição 4.991 do Diário Oficial do Estado, que nomeia CLEVERSON BAUM para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Inspetor Agropecuário - Médico Veterinário, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Araguaína.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.870.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 1.730 - NM, de 3 de agosto de 2022, publicado na edição 6.142 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia JOICE AVELINO BARROS RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 1.871 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VITÓRIA KELLE CASTELO BRANCO LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 1.872 - EX.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

WESLEY BORGES COSTA do cargo de Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 26 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 1.873 - RED.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 25 de agosto de 2022, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, ocupado por FABRÍCIO MATHEUS SOARES PINHEIRO, nomeado pelo Ato nº 328 - NM, de 3 de março de 2021, publicado na edição 5.801 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 1.874 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DANIELE MIRANDA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 1.876 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALLYNNE CRISTHYNE ALVES DA SILVA ECKERT para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, a partir de 29 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.877 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora ITAMARA FREITAS HARDMAM, matrícula 51588-1, para o exercício da Função Comissionada de Segurança 1 - FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1, da Casa Militar, a partir de 24 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.878 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora KALYNNE DA COSTA SALES, matrícula 11210796-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Casa Militar, a partir de 24 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.879 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLARINDO FERREIRA DA ROCHA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.880 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 29 de agosto de 2022, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, ocupado por ELENIR DIVINADA SILVA, nomeada pelo Ato nº 1.818 - NM, de 19 de agosto de 2022, publicado na edição 6.154 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.881 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 29 de agosto de 2022, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, ocupado por CLEIDIMAR DA SILVA FERNANDES, nomeada pelo Ato nº 1.818 - NM, de 19 de agosto de 2022, publicado na edição 6.154 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.495 - CSS, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600283-46.2022.6.27.0000, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral, em Tocantinópolis, o Assistente Administrativo JOELSON SILVA SOUZA, matrícula 11226854-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de julho de 2022 a 1º de julho de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.497 - DISP, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Segurança 1 - FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1 a servidora ROSIMEIRE HONORATO DOS SANTOS, matrícula 1022679-1, lotada na Casa Militar, a partir de 24 de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.498 - DISP, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora ITAMARA FREITAS HARDMAM, matrícula 51588-1, lotada na Casa Militar, a partir de 24 de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.499 - CSS, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Casa Militar a Militar KALYNNE DA COSTA SALES, matrícula 11210796-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 24 de agosto a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.503 - TSE, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 1.457 - CSS, de 15 de agosto de 2022, publicada na edição 6.150 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Assistente Administrativo VANCELIO VALDIVINO DE SOUSA, matrícula 659736-3, é cedido ao Município de Pezizeiro.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 547/2022/DGP/SAMP.**

Agrega policiais militares candidatos a mandato eletivo e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "i" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe que são inelegíveis os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

Combinado com o art. 100 e §7º e inciso XV do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e por força do inciso II do §8º do art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versam que todo militar é alistável como eleitor, que o militar alistável é elegível e quando contar com mais de dez anos de serviço deve ser agregado, se eleito, passa automaticamente, no ato da diplomação, para a reserva remunerada, proporcionalmente ao seu tempo de contribuição, e se não eleito retorna à Corporação, e;

Considerando os Requerimentos, com a manifestação expressa dos policiais militares candidatos ao pleito eleitoral de 2022, e os Registros da Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, por contarem com mais de 10 (dez) anos de serviço, por não exercerem funções de comando e por não haver previsão expressa na Lei de inelegibilidades, a partir das datas de suas candidaturas, abaixo especificadas, para o pleito eleitoral de 2022, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM ¹
1	1º SGT QPPM	ÁURIA COELHO ABREU	942343	12/08/2022	QCG/AAL
2	2º SGT QPPM	WELITON PEREIRA DE SOUSA	661196	12/08/2022	QCG/AAL
3	2º SGT QPPM	DIRENE MÁRCIA PEREIRA	1089480	16/08/2022	QCG/AAL
4	2º SGT QPPM	JÓÃO VÍCTOR MOREIRA DE FREITAS	802820	12/08/2022	QCG/AAL

¹TABELA DE SIGLAS

SIGLA NOME

AAL Assessoria Parlamentar junto à Assembleia Legislativa

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Se eleitos, os militares são transferidos automaticamente para a reserva remunerada no ato da diplomação e podem, mediante requerimento, observado o mérito administrativo, retornar ao serviço ativo da Corporação desde que terminado o mandato eletivo, por renúncia ou implemento de tempo.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 552/2022/DGP/SAMP.

Agrega policiais militares candidatos a mandato eletivo e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "j" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe que são inelegíveis os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

Combinado com o art. 100 e §7º e inciso XV do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e por força do inciso II do §8º do art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versam que todo militar é alistável como eleitor, que o militar alistável é elegível e quando contar com mais de dez anos de serviço deve ser agregado, se eleito, passa automaticamente, no ato da diplomação, para a reserva remunerada, proporcionalmente ao seu tempo de contribuição, e se não eleito retorna à Corporação, e;

Considerando os Requerimentos, com a manifestação expressa dos policiais militares candidatos ao pleito eleitoral de 2022, e os Registros da Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, por contarem com mais de 10 (dez) anos de serviço, por não exercerem funções de comando e por não haver previsão expressa na Lei de inelegibilidades, a partir das datas de suas candidaturas, abaixo especificadas, para o pleito eleitoral de 2022, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	TEN CEL QOE	PRISCILLA MARIA ALVES DA SILVA	663442	11/08/2022	QCG/CORREG
2	SUB TEN QPPM	MANOEL ARAGÃO DA SILVA	546980	13/08/2022	QCG/AG (Transporte)
3	2º SGT QPPM	JOEMIL MIRANDA DA CUNHA	113016	10/08/2022	3º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Se eleitos, os militares são transferidos automaticamente para a reserva remunerada no ato da diplomação e podem, mediante requerimento, observado o mérito administrativo, retornar ao serviço ativo da Corporação desde que terminado o mandato eletivo, por renúncia ou implemento de tempo.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 554/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando o Ofício Circular nº 17/2022/DEIP, de 22 de julho de 2022, que convoca para Reunião Técnica de Trabalho, os (as) Diretores(as) de CMTOs e Oficial de Gestão Escolar dos ECIMs.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 378/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.103, de 07 de junho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	MÔNICA SANDY DE SÁ	69465	2021	01/08/2022 a 02/08/2022	02	4º CIPM

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo relacionada suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	MÔNICA SANDY DE SÁ	69465	2021	04/08/2022 a 05/08/2022	02	4º CIPM

Art. 3º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 555/2022/DGP/SAMP.

Agrega policial militar candidato a mandato eletivo e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "j" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe que são inelegíveis os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

Combinado com o art. 100 e §7º e inciso XV do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e por força do inciso II do §8º do art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versam que todo militar é alistável como eleitor, que o militar alistável é elegível e quando contar com mais de dez anos de serviço deve ser agregado, se eleito, passa automaticamente, no ato da diplomação, para a reserva remunerada, proporcionalmente ao seu tempo de contribuição, e se não eleito retorna à Corporação, e;

Considerando o Requerimento, com a manifestação expressa do policial militar candidato ao pleito eleitoral de 2022, e o Registro da Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, por contar com mais de 10 (dez) anos de serviço, por não exercer função de comando e por não haver previsão expressa na Lei de inelegibilidades, a partir da data de sua candidatura, abaixo especificada, para o pleito eleitoral de 2022, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	TEN CEL QOPM	ANTÔNIO CORSINI DE MELO NETO	491254	12/08/2022	QCG

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Se eleito, o militar é transferido automaticamente para a reserva remunerada no ato da diplomação e pode, mediante requerimento, observado o mérito administrativo, retornar ao serviço ativo da Corporação desde que terminado o mandato eletivo, por renúncia ou implemento de tempo.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 556/2022/DGP/SAMP.

Retificar parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Item 16, §4º, art. 1º da Portaria nº 524/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.145, de 08 de agosto de 2022, a quantidade de dias de férias conforme a seguir:

Onde se lê:

§4º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
16	CB QPPM	MOZEIR FERREIRA LUZ	11210320	2021	29/08/2022 a 27/09/2022	30

Leia-se:

§4º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
16	CB QPPM	MOZEIR FERREIRA LUZ	11210320	2021	29/08/2022 a 12/09/2022	15

Art. 2º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 557/2022/DGP/SAMP.

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que os policiais militares requereram transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	2º TEN QOM	EDMILSON GOMES DO NASCIMENTO	852032	12/08/2022	QCG
2	1º SGT QPPM	IVANDEY JOSÉ DA SILVA	769499	17/08/2022	8º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 558/2022/DGP/SAMP

Agrega policiais militares candidatos a mandato eletivo e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "i" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe que são inelegíveis os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

Combinado com o art. 100 e §7º e inciso XV do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e por força do inciso II do §8º do art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versam que todo militar é alistável como eleitor, que o militar alistável é elegível e quando contar com mais de dez anos de serviço deve ser agregado, se eleito, passa automaticamente, no ato da diplomação, para a reserva remunerada, proporcionalmente ao seu tempo de contribuição, e se não eleito retorna à Corporação, e;

Considerando os Requerimentos, com a manifestação expressa dos policiais militares candidatos ao pleito eleitoral de 2022, e os Registros da Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, por contarem com mais de 10 (dez) anos de serviço, por não exercerem funções de comando e por não haver previsão expressa na Lei de inelegibilidades, a partir das datas de suas candidaturas, abaixo especificadas, para o pleito eleitoral de 2022, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	2º SGT QPPM	NATALIA RODRIGUES DE AZEVEDO	751598	12/08/2022	2º CIPM
2	2º SGT QPPM	REANE FIGUEREDO MOTTA	54462	12/08/2022	QCG/AG

¹TABELA DE SIGLAS

SIGLA NOME

AG Ajudância-Geral

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Se eleitos, os militares são transferidos automaticamente para a reserva remunerada no ato da diplomação e podem, mediante requerimento, observado o mérito administrativo, retornar ao serviço ativo da Corporação desde que terminado o mandato eletivo, por renúncia ou implemento de tempo.

Art. 4º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 559/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com documentos anexos a esta Portaria, os militares inframencionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 443/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.123, de 07 de julho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	MAJ QOPM	ROBSON SANTOS SOUSA	1009788	2021	21/08/2022 a 30/08/2022	10	BPCHOQUE

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 524/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.145, de 08 de agosto de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	CAP QOPM	WILLIAM RICARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	109773	2021	29/08/2022 a 27/09/2022	30	3º CIPM
2	2º SGT QPPM	RENATA BARBOSA MONTEIRO	109773	2021	29/08/2022 a 27/09/2022	30	PM/3
3	2º SGT QPPM	SAMUEL AIRES DA SILVA SANTOS	80965	2021	29/08/2022 a 27/09/2022	30	5ºBPM

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 225/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.065, de 07 de abril de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	LORENA GABRIELA CHAVES CARDOSO	76068	2021	02/05/2022 a 31/05/2022	30	CMTO II

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	MAJ QOPM	ROBSON SANTOS SOUSA	1009788	2021	12/12/2022 a 21/12/2022	10	BPCHOQUE
2	CAP QOPM	WILLIAM RICARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	1139509	2021	01/04/2023 a 30/04/2023	30	3º CIPM
3	2º SGT QPPM	LORENA GABRIELA CHAVES CARDOSO	76068	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	CMTO II
4	2º SGT QPPM	RENATA BARBOSA MONTEIRO	109773	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	PM/3
5	2º SGT QPPM	SAMUEL AIRES DA SILVA SANTOS	80965	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	5ºBPM

Art. 5º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 560/2022/DGP/SAMP.

Suspende férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por motivo de saúde, de acordo com os documentos anexos a esta Portaria, o militar inframencionado não usufruiu suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 443/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.123, de 07 de julho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	VALTER PEREIRA DE SOUSA	790361	2021	01/08/2022 a 30/08/2022	30	1º BPM

Parágrafo único. As referidas férias ficam asseguradas para usufruto de imediato após cessar o afastamento;

Art. 2º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 562/2022/DGP/SAMP.

Agrega policial militar candidato a mandato eletivo e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "i" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe que são inelegíveis os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

Combinado com o art. 100 e §7º e inciso XV do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e por força do inciso II do §8º do art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versam que todo militar é alistável como eleitor, que o militar alistável é elegível e quando contar com mais de dez anos de serviço deve ser agregado, se eleito, passa automaticamente, no ato da diplomação, para a reserva remunerada, proporcionalmente ao seu tempo de contribuição, e se não eleito retorna à Corporação, e;

Considerando o Registro da Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, em anexo, do policial militar candidato ao pleito eleitoral de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, por contar com mais de 10 (dez) anos de serviço, por não exercer função de comando e por não haver previsão expressa na Lei de inelegibilidades, a partir da data de sua candidatura, abaixo especificada, para o pleito eleitoral de 2022, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	CB QPPM	GLEYDSON RANYERE ALVES BARBOSA	52453	13/08/2022	QCC/FPT

*TABELA DE SIGLAS

SIGLA NOME

FPT Fundação Pró Tocantins

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Se eleito, o militar é transferido automaticamente para a reserva remunerada no ato da diplomação e pode, mediante requerimento, observado o mérito administrativo, retornar ao serviço ativo da Corporação desde que terminado o mandato eletivo, por renúncia ou implemento de tempo.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 563/2022/DGP/SAMP.

Agrega policial militar candidato a mandato eletivo e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "i" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe que são inelegíveis os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

Combinado com o art. 100 e §7º e inciso XV do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e por força do inciso II do §8º do art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versam que todo militar é alistável como eleitor, que o militar alistável é elegível e quando contar com mais de dez anos de serviço deve ser agregado, se eleito, passa automaticamente, no ato da diplomação, para a reserva remunerada, proporcionalmente ao seu tempo de contribuição, e se não eleito retorna à Corporação, e;

Considerando o Registro da Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, em anexo, do policial militar candidato ao pleito eleitoral de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, por contar com mais de 10 (dez) anos de serviço, por não exercer função de comando e por não haver previsão expressa na Lei de inelegibilidades, a partir da data de sua candidatura, abaixo especificada, para o pleito eleitoral de 2022, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	2º SGT QPPM	CARLOS GEAN FERREIRA LIMA	852457	18/08/2022	2º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Se eleito, o militar será transferido automaticamente para a reserva remunerada no ato da diplomação e pode, mediante requerimento, observado o mérito administrativo, retornar ao serviço ativo da Corporação desde que terminado o mandato eletivo, por renúncia ou implemento de tempo.

Art. 4º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 564/2022/DGP/SAMP.

Inclui Aluno-soldado em cumprimento à decisão proferida em processo judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XI do art. 10 e art. 11 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que trata do ingresso na Corporação, e;

Considerando a decisão prolatada no AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0002266 - 15.2022.8.27.2700/TO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, GAB. DA DESA. JACQUELINE ADORNO, em face da decisão proferida pelo MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0007961- 57.2022.8.27.2729/TO.

Considerando a convocação do Aluno-soldado por meio da PORTARIA Nº 541/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.153, de 18 de agosto de 2022, e o consequente comparecimento e entrega dos documentos exigidos ao candidato infrarrelacionado.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR na Polícia Militar do Estado do Tocantins em cumprimento à decisão judicial, na Graduação de Aluno-soldado, no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "A", a partir de 19 de agosto de 2022, o seguinte candidato aprovado em Concurso Público:

Sexo masculino:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	30001878	Nomeriano Bezerra de Castro Neto

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 566/2022/DGP/SAMP.

Agrega policial militar candidatos a mandato eletivo e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "j" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe que são inelegíveis os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

Combinado com o art. 100 e §7º e inciso XV do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e por força do inciso II do §8º do art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versam que todo militar é alistável como eleitor, que o militar alistável é elegível e quando contar com mais de dez anos de serviço deve ser agregado, se eleito, passa automaticamente, no ato da diplomação, para a reserva remunerada, proporcionalmente ao seu tempo de contribuição, e se não eleito retorna à Corporação, e;

Considerando o Registro da Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, em anexo, do policial militar candidato ao pleito eleitoral de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, por contar com mais de 10 (dez) anos de serviço, por não exercer função de comando e por não haver previsão expressa na Lei de inelegibilidades, a partir da data de sua candidatura, abaixo especificada, para o pleito eleitoral de 2022, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	2º SGT QPPM	EVERTON CARDOSO DIAS SOARES	100289	14/08/2022	1º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Se eleito, o militar será transferido automaticamente para a reserva remunerada no ato da diplomação e pode, mediante requerimento, observado o mérito administrativo, retornar ao serviço ativo da Corporação desde que terminado o mandato eletivo, por renúncia ou implemento de tempo.

Art. 4º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 567/2022/DGP/SAMP.

Dispensa policiais militares do SPM, mediante desconto em férias, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, e com o inciso II do art. 153, que dispõe sobre desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando documentos anexados a esta Portaria que solicita desconto em férias;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos militares inframencionados dispensa do Serviço Policial Militar-SPM, que terão os dias descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, previstas para os meses de outubro e dezembro respectivamente, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	MAJ QOPM	CLEYTON ALEN RÉGO COSTA	108410	2021	22/08/2022 a 02/09/2022	12	OCG/DAL
2	MAJ QOS	MARCOS ROGÉRIO TRINDADE LIMA	960175	2021	29/08/2022 a 07/09/2022	10	BPCHOQUE

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 568/2022/DGP/SAMP.

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Item 7, §1º, art. 1º da Portaria nº 443/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.123, de 07 de julho de 2022, o período de usufruto de férias conforme a seguir:

Onde se lê:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
7	2º TEN QOAS	GOIACI BORGES DE CARVALHO COSTA	724492	2021	01/08/2022 a 30/08/2022	30

Leia-se:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
7	2º TEN QOAS	GOIACI BORGES DE CARVALHO COSTA	724492	2021	22/08/2022 a 20/09/2022	30

Art. 2º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 569/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por motivo de saúde, de acordo com os documentos anexos a esta Portaria, o militar inframencionado não usufruiu suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 443/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.123, de 07 de julho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	MARCOS AURELIO PASSOS DE MORAIS	1051881	2021	01/08/2022 a 30/08/2022	30	4º BPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo relacionado suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, suspensas por motivo de saúde pela Portaria nº 469/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.135, de 25 de julho de 2022, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1	MAJ QOPM	PABLO HENRIQUE DO BRASIL PEREIRA	946476	2021	11/08/2022 a 09/09/2022	30	4º BPM

Art. 3º CONCEDER ao militar abaixo relacionado suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, suspensas por motivo de saúde pela Portaria nº 489/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.135, de 25 de julho de 2022, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	KLEBER SOUSA MATOS	886625	2021	03/08/2022 a 01/09/2022	30	2º BPM

Art. 4º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 572/2022/DGP/SAMP.

Convoca Policiais Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 10, inciso XI e o art. 11, ambos da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a homologação e divulgação do resultado final do Processo Seletivo para cadastro da Admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins, publicada na edição nº 6.121, do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 05 de julho de 2022.

Considerando a satisfação das exigências constantes na PORTARIA Nº 05/2022/DGP/ASSEJUR, publicada na edição nº 6.125, do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 11 de julho de 2022.

Considerando Ofício nº 169/2022/DEIPSGD: 2022/09039/046723, em que a Secretaria Estadual de Educação e Cultura solicitou, para fins de preenchimento de vagas.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os Policiais Militares da Reserva Remunerada, relacionados no Anexo I a comparecer as 08h00 do dia 29/08/2022 à Secretaria de Educação e Cultura, situada na Praça dos Girassóis, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.003-910 para procederem a entrega dos documentos exigidos no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO I À PORTARIA Nº 572/2022/DGP/SAMP

COLÉGIOS MILITARES

Nº	ESCOLA	POST/GRAD	RG	NOME	MATRÍCULA
1.	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO ECIM - TIRADENTES	MAJ PM RR	00.185/1	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA LIRA	490870
2.	TOCANTINÓPOLIS - TO ECIM - JOSÉ CARNEIRO DE BRITO	2º TEN PM RR	00.997/1	PEDRO NETO PEREIRA DE ARAUJO	171328
3.	MIRACEMA - TO CMTO XIII - SANTA TEREZINHA	SUB TEN PM RR	01.785/2	RAIMUNDO BORGES DE OLIVEIRA	530983
4.	PARANÁ-TO CMTO XXVI - EUCLIDES BEZERRA GERAIS	SUB TEN PM RR	02.728/2	JOÃO JAIME RIBEIRO DE QUEIROZ	447277
5.	PALMAS - TAQUARI ECIM - MARIA DOS REIS	SUB TEN PM RR	02.050/2	MARIVALDO GOMES ROCHA	612604
6.	PARANÁ-TO CMTO XXVI - EUCLIDES BEZERRA GERAIS	SUB TEN PM RR	04.099/2	VALMI NERES OLIVEIRA	435068
7.	COLMÉIA - TO CMTO XXII - ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO	1º SGT PM RR	02.200/2	IRACY SOUSA CAVALCANTE	693951
8.	COLMÉIA - TO CMTO XXII - ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO	1º SGT PM RR	02.162/2	ROSILENE CASTRO DA SILVA	3904296

9.	ALIANÇA - TO CMTO XXI - NOSSA SENHORADO CARMO	1º SGT PM RR	03.375/2	FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	541129
10.	ARAGUAÍNA-TO CBMTO JARDENIR JORGE FREDERICO	2º SGT PM RR	05.007/2	EDLA MARIA VALADARES BARBOSA	859919

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO II À PORTARIA Nº 572/2022/DGP/SAMP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO CONTRATO

1. *Curriculum Vitae* - que deve ser arquivado no Banco de Dados na DRE, não sendo necessário digitalizar;
 2. Consulta de Qualificação Cadastral no E-SOCIAL (com a mensagem "Os dados estão corretos");
 3. 01 foto 3/4 recente;
- Cópia LEGÍVEL
4. Certidão de Casamento ou Nascimento;
 5. Registro Geral (RG);
 6. CPF;
 7. Título Eleitoral;
 8. Certidão de Quitação Eleitoral;
 9. Certificado de reservista (frente e verso com o carimbo);
 10. PIS/PASEP;
 11. Comprovante de endereço atualizado;
 12. Comprovante de Escolaridade Nível Médio: Certificado assinado, cópia frente e verso com o Histórico Escolar; Nível Superior: Certificado do Curso assinado, cópia frente e verso;
 13. Comprovante recente de conta corrente (Banco do Brasil) Extrato ou Saldo;
 14. Cópia do cartão de vacina;
 15. Comprovante de baixa de Empresa/MEI (Quando houver).

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 168/2022/GABSEC, DE 24/08/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c o art. 35, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a partir de 25 de julho de 2022, a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO ANTIGA	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL
BRUNA PATRÍCIA MARTINOVSKI DOS SANTOS	11719478-2	Analista I	Gerência de Cartório	Analista I	Comissão Permanente de Procedimento Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 169/2022/GABSEC, DE 25/08/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

CONSIDERANDO a solicitação de suspensão de férias da servidora Aline Silva de Azevedo, Nº Funcional 11217618-1, via Ofício SEPLAN Nº 298/2022/GABSEC, SGD 2022/13019/008125, pelo Secretário do Planejamento e Orçamento,

CONSIDERANDO que a referida servidora foi designada para atuar na Secretaria Executiva do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, com funcionamento na Secretaria do Planejamento e Orçamento, conforme a Portaria Nº 1/2022/Grupo Gestor,

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Decreto Estadual nº 6.330, de 27 de outubro de 2021, alterado pelo Decreto nº 6.488, de 11 de agosto de 2022, o qual institui o Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público e elege suas prerrogativas,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, nos termos do Ofício SEPLAN Nº 298/2022/GABSEC, as férias da servidora ALINE SILVA DE AZEVEDO, Nº Funcional 11217618-1, previstas para o período de 29/08/2022 a 27/09/2022 - 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1052/2022/GASEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DIÓGENES SÁVIO DA CÂMARA SANTOS, número funcional 11174528/1, CPF nº xxx.xxx.125-17, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 1º de julho de 2022, com base no que consta no processo nº 2022/33000/000257.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 42/2022/GASEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 35, inciso V, da Lei nº 3.461/2019, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública, por haver o(a) titular Hellyerbeth Francisco Melo Ferreira da Silva, número funcional 11590505/1, CPF nº xxx.xxx.073-56, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Polícia Civil do Estado do Pará, a partir de 27 de julho de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/31000/003150.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3153/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001827
INTERESSADO (A): NEUSA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 254190/2
CPF: XXX.XXX.891-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de junho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3154/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001938
INTERESSADO (A): LUCIENE MARIA DE CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Fisioterapeuta
NÚMERO FUNCIONAL: 644034/2
CPF: XXX.XXX.329-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3155/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001499
INTERESSADO (A): MARIA DE LOURDES ALVES CERQUEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 580718/3
CPF: XXX.XXX.051-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.02.2022 a 08.08.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3157/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001953
INTERESSADO(A): SÁDIA MARIA SOARES AZEVEDO ROCHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 491795/2
CPF: XXX.XXX.681-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3158/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001960
INTERESSADO(A): RITA VIEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 920852/3
CPF: XXX.XXX.371-53
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3159/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001798
INTERESSADO (A): MARLENE DE SOUSA DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 737462/2
CPF: XXX.XXX.371-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.01.2022 a 04.08.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de julho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 121/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor ADENIEUX ROSA SANTANA, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019 e designado pelo Ato nº 2.214 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5454, de 02 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 11/2022 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
João Victor Cavalcante de Oliveira Matrícula: 11760303-1 CPF: 065.XXX.XXX-XX	Everaldo Miranda de Sousa Matrícula: 11658746-5 CPF: 021.XXX.XXX-XX	Contrato nº 11/2022	2022.33000.000055	Contratação de empresa especializada, que tem por objeto a prestação de serviços de envio e recebimento de correspondências prestadas pela contratada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para atender as demandas da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 039/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.075, de 27 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 24 dias de agosto de 2022.

Adenieux Rosa Santana

Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM/TO Nº 45/2022/GABSEC,
DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual de "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e o art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

Considerando que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Secretaria da Comunicação, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo Único. São considerados serviços de natureza contínua na Secretaria da Comunicação:

- Serviço de fornecimento de energia elétrica;
- Serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos;
- Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;
- Serviço de fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço;
- Serviço de correios e telégrafos (ECT);
- Gerenciamento de abastecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos;
- Serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional;
- Serviço de locação de veículos;
- Serviço de *outsourcing* de impressão.

Art. 2º Determinar que os serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de agências de publicidade caracterizam-se como serviços contínuos para esta Secretaria da Comunicação, já que sua suspensão acarretaria a interrupção do cumprimento da missão desta Administração.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da Lei.

Parágrafo Único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá, observadas as seguintes diretrizes:

- a) constar sua previsão no contrato;
- b) houver interesse da administração;
- c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;
- e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 189/GABSEC/SECTUR, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento e montagem de estrutura de palco e som para festa da Padroeira do Tocantins, Nossa Senhora da Natividade, celebrada na cidade de Natividade. Contribuindo para conhecimento, valorização e cultura do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado.

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes dos menores preços para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: TRANSMIKHAIL - TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.642.734/0001-37, no valor de R\$ 38.982,00 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais), para o fornecimento e montagem de estrutura de palco e som para festa da Padroeira do Tocantins, Nossa Senhora da Natividade, celebrada na cidade de Natividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 190/2022/GABSEC/SECTUR, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, revoga a Portaria que especifica.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, do dia 04 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público a fim de atender ao interesse público, para incentivo e promoção das demandas e produções artísticas e culturais do Tocantins;

Considerando a que tudo consta do Processo Administrativo nº 2019/10821/000243;

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação: define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e seus suplentes, a comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, presidida pelo primeiro membro, sem prejuízo de suas funções:

TITULARES:

- I - ALLEXANDRE BENICIO SANTOS;
- II - ALINE ALVES SANTOS DA SILVA;
- III - MAUROBRAULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO.

SUPLENTES:

- I - MURIEL RODRIGUES AVELINO;
- II - MARCIA ALVES CIRQUEIRA;
- III - VALERIO SOUSA LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 108/2020/GABPRES/ADETUC, de 17 de junho de 2020.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 191/2022/GABSEC/SECTUR, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo identificadas, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Notas de Empenhos, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do empenhos elencados a seguir:

Número da Nota de Empenho	Número do Processo	Fiscal da Nota de Empenho	Fiscal Substituto	Objeto do Empenho
2022NE01063 2022NE01064 2022NE01065 2022NE01083	2022/77010/0098	Maria Revêtria Gomes Câmara Mat: 1228790-9	Livia Martins Vieira Mat: 11767324-1	Os presentes Empenhos tem por objeto a contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de consumo, copa e expediente visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo (SECTUR), Memorial Coluna Prestes, Palacinho e Fazenda Triago-Jalapão.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93 e art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE EMPENHO

Processo nº: 2022/77010/0098
Nota de Empenho nº: 2022NE01063
Contratante: Secretaria da Cultura e Turismo.
Contratado: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
CNPJ: 10.460.274/0001-17
Objeto: Fornecimento de material de consumo, copa e expediente, visando atender as necessidades da SECTUR, e anexos, como: Memorial Coluna Prestes, Palacinho e Fazenda Tri-Agro - Jalapão.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 1.866,42 (mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4331
Data da Assinatura da NE: 24/08/2022
Vigência: Entrega imediata;
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Gleyson Aurélio Silva Carneiro - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE EMPENHO

Processo nº: 2022/77010/0098
Nota de Empenho nº: 2022NE01064
Contratante: Secretaria da Cultura e Turismo.
Contratado: THIAGO SILVA MARTINS
CNPJ: 42.096.995/0001-86
Objeto: Fornecimento de material de consumo, copa e expediente, visando atender as necessidades da SECTUR, e anexos, como: Memorial Coluna Prestes, Palacinho e Fazenda Tri-Agro - Jalapão.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 2.399,80 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4331
Data da Assinatura da NE: 24/08/2022
Vigência: Entrega imediata
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Thiago Silva Martins - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE EMPENHO

Processo nº: 2022/77010/0098
Nota de Empenho nº: 2022NE01065
Contratante: Secretaria da Cultura e Turismo.
Contratado: VEGAS COM. LTDA
CNPJ: 27.384.665/0001-00
Objeto: Fornecimento de material de consumo, copa e expediente, visando atender as necessidades da SECTUR, e anexos, como: Memorial Coluna Prestes, Palacinho e Fazenda Tri-Agro-Jalapão.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 292,20 (duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4331
Data da Assinatura da NE: 24/08/2022
Vigência: Entrega imediata
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Erick Pereira Veiga - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE EMPENHO

Processo nº: 2022/77010/0098
Nota de Empenho nº: 2022NE01083
Contratante: Secretaria da Cultura e Turismo.
Contratado: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME
CNPJ: 36.118.557/0001-79
Objeto: Fornecimento de material de consumo, copa e expediente, visando atender as necessidades da SECTUR, e anexos, como: Memorial Coluna Prestes, Palacinho e Fazenda Tri-Agro-Jalapão.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 7.924,78 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4331
Data da Assinatura da NE: 25/08/2022
Vigência: Entrega imediata
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Emivaldo Augusto Chagas Costa Júnior - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1246, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.758 - NM;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/000325.

Notas de Empenho: 2022NE33571, 2022NE33572 e 2022NE33573

Fiscal do Processo: Kelson Pereira da Silva - Matrícula: 1230972-7

Substituto de Fiscal: José Romana Bezerra - Matrícula: 317898-8

Contratada: Gráfica e Editora Capital LTDA CNPJ: 03.444.658/0001-80

Contratada: Luciano Alves da Silva CNPJ: 38.653.161/0001-57

Contratada: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA CNPJ: 06.015.659/0001-06

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de confecções de carimbos destinados a atender a Secretaria da Educação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretario de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1255, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ALBERTINA DE CARVALHO FONSECA LEAL, número funcional 114902-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas;

2. ANTONIO CARLOS ELIZIARIO DOS SANTOS, número funcional 862463-4, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

3. ELENICE MARIA DE SANTANA, número funcional 124002-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

4. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE CASTRO, número funcional 318052-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

5. FRANCISCO MOACIR PINTO DE MACEDO, número funcional 313832-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

6. FRANCOASE FERNANDES FRANCIS ALVES, número funcional 35650-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

7. GEAN DOS REIS SILVA, número funcional 932623-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

8. JOAO NEVES NETO, número funcional 737711-2, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 12 de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, no Município de Santa Tereza do Tocantins;

9. JOSE GONÇALO MENDES DA SILVA, número funcional 1205587-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

10. KATIA MACEDO DA SILVA, número funcional 704882-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

11. LEILA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, número funcional 674312-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

12. LIETHEN DE LIMA PRIMO, número funcional 655068-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

13. MARCIO DE ALMEIDA ROQUE, número funcional 1176072-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

14. RAMAO MARIANO, número funcional 427606-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 12 de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, no Município de Santa Tereza do Tocantins;

15. SILMAR CARDOSO ARAUJO COELHO, número funcional 67560-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

16. SIMONE DA CONCEIÇÃO COSTA, número funcional 1221841-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1262, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1169, de 29 de julho de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6142, da servidora LUCIA ROSÂNGELA FERREIRA FLOR LINO, PRONO, nº funcional 737930-2, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Nº funcional: 754290-5;	Nº funcional: 737930-2.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1264, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1190, de 4 de agosto de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6148, na parte que suspende as férias do servidor JOSÉ EDUARDO MORAIS DE ARAÚJO, PROEB, nº funcional 124180-4, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
08/07 a 11/08/2022;	28/07 a 11/08/2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1265, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora MARIA ELI SILVA PEREIRA, nº funcional 1185276-1, Professora da Educação Básica, prevista para fruição de 15 a 19/08/2022, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1266, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Professora da Educação Básica, nº funcional 831296-2, no período de 15/08 a 13/09/2022, período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1138, de 19/07/2022, publicada na Edição nº 6.134, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1267, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

EXCLUIR

da Portaria-Seduc nº 1087, de 12 de julho de 2022, a interrupção de férias da servidora LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS, Professora da Educação Básica nº funcional 706611-3, publicada na Edição nº 6.131, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1268, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

LAURENITA GUALBERTO PEREIRA ALVES, Professora Normalista, número funcional 1071530/1, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, para Gerência de Educação a Distância, com carga horária de 180 horas, a partir de 19 de agosto de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1270, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no ATO nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso.

1. CLEIDE ALVES OLIVEIRA, número funcional 972748-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, no Município de Centenário;

2. ELIZIANE APARECIDA NUNES, número funcional 1155571-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

3. FLAVIO JOSE DA SILVA, número funcional 902448-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso;

4. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO, número funcional 1095170-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso;

5. GRACE KELLY VILELA FERREIRA, número funcional 598772-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins;

6. GRAZIELI BERNARDI PEREIRA, número funcional 132461-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso;

7. JOSE CARDOSO DE VASCONCELOS, número funcional 869081-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

8. JOSE MARIA CARVALHO SILVA, número funcional 907148-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, no Município de Centenário;

9. JOSIANE RODRIGUES DE SOUSA PARENTE, número funcional 1235141-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins;

10. MARIA APARECIDA LOPES GUIMARAES LIMA, número funcional 888312-2, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins;

11. MAX AUGUSTO DO CARMO, número funcional 1139550-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

12. RODRIGO CESAR LAVERDE, número funcional 114847-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

13. ROSE MARY CUNHA LIMA DOS REIS, número funcional 869329-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso;

14. SIMONE DENISE KLEIN, número funcional 119810-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

15. VITORIA REJIA ALVES FERREIRA, número funcional 873138-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

16. ZELINDA FERNANDES BARBOSA, número funcional 657247-1, Professora Normalista, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1282, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG e consoante o dispositivo na Portaria-Seduc nº 377, de 7 de março de 2022, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante elencados para comporem Comissão Intersetorial Permanente para análise e parecer dos processos relativos à Progressão Vertical dos servidores da Educação Básica, desta Pasta, instituída pela Portaria-Seduc nº 377, de 7 de março de 2022, publicado na edição 6054 do Diário Oficial do Estado:

KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 241778-3 em substituição a Fabrícia Neli Johann Martins;

ROSANGELA SOUZA TERREÇO, matrícula nº 739045-3 em substituição a Mário Ribeiro Moraes;

EMERSON AZEVEDO SOARES, matrícula nº 728140-3 em substituição a Simone Andrea Pinto Pereira Barros.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1283, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

VILMACI COELHO DE MELO DOS SANTOS, nº funcional 11233181/1, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Tiradentes, para a Gerência de Educação a Distância, nesta capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 23 de agosto de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1284, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586-DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

MICHELLE MORAIS DOMINGOS, Professora da Educação Básica, número funcional 826203/2, com lotação no Centro de Ensino Médio Castro Alves, para a Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 90 horas, a partir de 22 de agosto de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1288, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro ao ATO nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, a Comissão para alimentação do Sistema SICAP/LCO (Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitação e Obras), do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que dispõe sobre a remessa de dados de procedimentos licitatórios e informações sobre as obras e serviços de engenharia por meio eletrônico, com a assinatura digital, pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado e Municípios, e toda e quaisquer entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado e Municípios.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para proceder aos atos legais pertinentes, conforme atribuições a seguir:

SERVIDOR (A)	TIPO DE PERFIL	FASES
Júlia Alves Gomes - Matrícula nº 1144138-4; Marina Gomes Santos Barbosa Albuquerque - Matrícula nº 1251481-6; Fernanda Soares Mendes - Matrícula nº 11758872-1.	Dispensa e inexistência de adesões a ata de registro de preço	1ª, 2ª e 3ª
Marcos Vinicius de Souza Moreira - Matrícula nº 97643-3; Alyandra de Abreu Alves Silvestre - Matrícula nº 11739240-1; Graciana Herculano de Albernaz Ribeiro - Matrícula nº 11763418-1; Marciléia Rodrigues de Souza Carvalho - Matrícula nº 682060-1.	Responsável Autorizado	Todas
Júnia Kelly Alvares Tavares da Paixão - Matrícula nº 1143778-4; Joreny Magalhães Costa - Matrícula nº 11500816-4.	Contratos em Geral Termos Aditivos	3ª
Silvania Martins Moreira Lima - Matrícula nº 1126520-8; Américo Martins de Sá Neto - Matrícula nº 301647-3; Danilo Melo de Farias - Matrícula nº 1265474-2; Elton Ferreira Leal - Matrícula nº 144165-5; Evandro Henrique Souza e Silva - Matrícula nº 11628677-3; Ithara Ponciano da Costa - Matrícula nº 11557664-3; Jurandi da Conceição Barbosa - Matrícula nº 882050-3.	Obras e Medições	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria-Seduc nº 629 de 18 de abril de 2022.

EDER FERNANDES MARTINS
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1290, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fundamento nos artigos 7º e 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com fulcro no ATO nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, vinculada à Assessoria de Licitação, que tem por finalidade processar e julgar às licitações pertinentes aos bens e serviços comuns, bem como, obras e serviços de engenharia até valor limite para modalidade carta convite, necessárias ao desempenho das atividades da Secretaria da Educação.

Art. 2º Compete à comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.666/93:

- I - conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;
- II - processar e julgar as licitações;
- III - receber e julgar impugnações e recursos;
- IV - propor aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;
- V - encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

§1º Solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, da Assessoria Jurídica ou, quando necessário, de especialistas contratados, para cumprimento do disposto nos incisos III e IV deste artigo.

§2º Observar os níveis de competência e atribuições constantes da estrutura administrativa da Secretaria da Educação, para autorização de abertura do certame, homologação e adjudicação, anulação e revogação.

§3º A elaboração das minutas de editais e contratos, o encaminhamento das mesmas para exame e aprovação da Assessoria Jurídica, as providências para a divulgação de instrumentos convocatórios, a posterior formalização dos contratos e o acompanhamento dos mesmos, será de responsabilidade da Assessoria de Licitação.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

Graciana Herculano de Albernaz Ribeiro, matrícula nº 11763418-1 - Presidente;

Alyandra de Abreu Alves Silvestre, matrícula nº 11739240-1 - Suplente.

Membros titulares:

- A) Alyandra de Abreu Alves Silvestre, Matrícula nº 11739240-1;
- B) Marcos Vinicius de Souza Moreira, Matrícula nº 97643-3;
- C) Marciléia Rodrigues de Souza Carvalho, Matrícula nº 682060-1.

Membros Suplentes:

- Sónely Cassiano, Matrícula nº 534812-4;
- Soraya Fernandes Faquini, Matrícula nº 11743549-2;
- Rubenildo Ferreira de Araújo Ibiapina, Matrícula nº 11680814-2;
- Philippe Lopes Ribeiro Reis, Matrícula nº 11509899-3;
- Sara Pereira de Almeida, Matrícula nº 1167073-3.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão, em apreço, serão realizados em sessão e secretariados por um dos membros designado pela Presidente.

Art. 5º O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o §4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria - Seduc Nº 211, de 07 de fevereiro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1292, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023), alterada pela Lei nº 3.842, de 28 de dezembro de 2021 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato Nº 586 - DSG, de 9 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (LOA 2022), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria substitui os servidores responsáveis das ações 2386, 2391, 2062, 2064, 2065, 2343 e 2381, publicada no Diário Oficial Nº 6.069, de 13 de abril 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 1292,
DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1156	2386	Titular: Rita Claudia de Oliveira	770052-4	PROEB
		Suplente: Laylla Alves Moraes	1283537-1	
	2391	Titular: Rosângela de Souza Terreço	739045-3	Gerente de Formação e Apoio a Pesquisa
		Suplente: Willian Costa de Medeiros	859014-4	PROEB
	2062	Titular: Rosângela de Souza Terreço	739045-3	Gerente de Formação e Apoio a Pesquisa
		Suplente: Willian Costa de Medeiros	859014-4	PROEB
	2064	Titular: Rosângela de Souza Terreço	739045-3	Gerente de Formação e Apoio a Pesquisa
		Suplente: Willian Costa de Medeiros	859014-4	PROEB
	2065	Titular: Rosângela de Souza Terreço	739045-3	Gerente de Formação e Apoio a Pesquisa
		Suplente: Vanusa de Sales Bastos	52761-2	PROEB
	2343	Titular: Josiel Gomes dos Santos	469030-1	Gerente
		Suplente: Júlio Cezar Marson da Silva	500784-2	Técnico
Programa de Manutenção e Gestão: 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1100	2381	Titular: Rosângela de Souza Terreço	739045-3	Gerente de Formação e Apoio a Pesquisa
		Suplente: Willian Costa de Medeiros	859014-4	PROEB

PORTARIA-SEDUC Nº 1293, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no ATO nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. ANAALICE MARINHO DOS SANTOS LIMA, número funcional 912387-2, Professora Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no Município de Angico;

2. ANA ROSA RIBEIRO SALVADOR, número funcional 779080-6, Professora Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Indígena Matyk, no Município de Tocantinópolis;

3. GERLANE ROCHA GALVAO CARNEIRO DE MEDEIROS, número funcional 894646-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no Município de Tocantinópolis;

4. GIZELMA PEREIRA DE ARAUJO, número funcional 935922-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Nazaré;

5. JACKSON MOREIRA LIMA, número funcional 1102583-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no Município de Angico;

6. LEONARIO ANTONIO DE SOUSA, número funcional 550891-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, no Município de Aguiarnópolis;

7. MARIA ZELIA RODRIGUES DA COSTA BEZERRA, número funcional 582557-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis;

8. MARIANALDA MATIAS MENESES, número funcional 517139-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no Município de Tocantinópolis;

9. ODINOANO RODRIGUES PEREIRA, número funcional 907940-10, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis;

10. RAQUEL FERREIRA BARRETO, número funcional 818243-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, no Município de Aguiarnópolis;

11. RENILDO BARBOSA FORTES, número funcional 1031279-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no Município de Tocantinópolis;

12. VALCY DE SOUSA SOARES, número funcional 384360-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis;

13. WENER CHAVES ALVES, número funcional 873140-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no Município de Tocantinópolis.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário de Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1294, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

RADAY DE CARVALHO RIBEIRO, Professor da Educação Básica, número funcional 1221957/1, com lotação na Escola Estadual Setor Sul, para o Centro de Ensino Médio Tiradentes, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 90 horas, a partir de 22 de agosto de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1295, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ATO nº 586 - DSG, resolve:

LOTAR

o servidor JONATHAN TAVARES DA SILVA, matrícula nº 1132032-1, cargo de Professor da Educação Básica, na Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Secretaria de Estado da Educação, a partir de 12 de agosto de 2022, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário de Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1296, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSIVAN CARDOSO DE ALMEIDA, nº funcional 899826/1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Nova Geração, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Raquel de Queiroz, nesta capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1297, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a SUREIA MACIEL DE SOUSA SILVA, Professora da Educação Básica, nº funcional 958703-1, no período de 26/08 a 19/09/2022, período aquisitivo 2017/2018, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2788 de 27/11/2019, publicada na Edição nº 5.497 do Diário Oficial do Estado.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/010183
CONTRATO Nº 072/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: R.N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA
CNPJ: 10.576.869/0001-32
OBJETO: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de construção de bloco novo para administrativo, salas de aulas, laboratórios; acessibilidade e paisagismo; reforma do piso interno e externo, reforma do telhado e janelas, reforma elétrica; pintura geral; projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, localizado no endereço Rua José de Assis, S/N - Centro - BURITI DO TOCANTINS/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.226.428,56 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 569.0000.002743
EXECUÇÃO: O prazo máximo previsto para execução dos trabalhos será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses contados a partir da assinatura do Termo de Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Adailton Gomes Teixeira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/005037
CONTRATO Nº 073/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: R.N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA
CNPJ: 10.576.869/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de reforma de banheiros, construção do refeitório padrão climatizado, central de GLP, depósito de lixo, bloco de banheiros e instalação do posto de transformação 112, 5kva no Colégio Estadual Buriti, no município de Buriti do Tocantins-TO, localizada no endereço Rua José de Assis, S/N, Centro, Buriti do Tocantins/TO, no Estado do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.529.167,23 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 569.0000.002743
EXECUÇÃO: O prazo máximo previsto para execução dos trabalhos será de 7 (Sete) meses corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço
VIGÊNCIA: 19 (dezenove) meses contados a partir da assinatura do Termo de Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Adailton Gomes Teixeira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/002555
CONTRATO Nº 074/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: J. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.827.878/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços educacionais no curso de formação continuada aos professores indígenas e não indígenas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 884.701,59 (oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2062
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 569
VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários, sem prejuízo da garantia.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Josemir Costa Andrade - Representante Legal da Contratada

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Maria Barbosa da Silva, matrícula nº 1222228-7.

EQUIPE DE APOIO:

Geane Teixeira de Sousa, matrícula nº 793337-3;
Osvaldo Cavalcante da Silva, matrícula nº 894592-2;
Pedro Paulo Monteiro de Almeida, matrícula nº 386598-4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE ANTONIO CHAVES DOS REIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DA CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 01, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO DA CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Harles Delano Macedo Lopes, matrícula nº 435240-5.

EQUIPE DE APOIO:

Edilson Silva Ferreira, matrícula nº 476095-2;
Antonia Alves Soares Castanheira, matrícula nº 743700-3;
Milena Alves de Sousa Azevedo, matrícula nº 821266-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA MARIA LUCCA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TENENTE SALVADOR RIBEIRO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TENENTE SALVADOR RIBEIRO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Lucília Mendes Gonçalves, matrícula nº 1077350/4.

EQUIPE DE APOIO:

Tereza Quirino dos Santos, matrícula nº 350877/15;
João dos Reis Ribeiro de Araújo, matrícula nº 661512/4;
Telma Neri Belém, matrícula nº 11642947/4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEUZELINA DE FRANÇA DIAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PADRE GAMA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PADRE GAMA, CNPJ/MF sob o nº 01.071.443/0001-36, localizada na Rua B, nº 92, Centro, Monte do Carmo - TO promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônica para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 15/09/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Padre Gama - Rua B, nº 92, Centro, Monte do Carmo - TO, das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3540-1166, através do e-mail: padregama@ue.seduc.to.gov.br.

Monte do Carmo/TO, 23 de agosto de 2022.

LAURINA DE OLIVEIRA NEGRE
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA, por meio do pregoeiro(a) abaixo descrito, tornam público que fará realizar a Licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 03/2022. Abertura: às 08h30min (Horário de Brasília), do dia 14 de Setembro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Xambioá/TO, 24 de agosto de 2022.

CIZERNANDO QUIXABEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. HELIO SOUZA BUENO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. HELIO SOUZA BUENO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.466/0001-96, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, 1486, Centro, Nova Olinda - TO, por meio do pregoeiro (a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 12/09/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na própria Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3452-1625 e através do e-mail: heliosouza@ue.seduc.to.gov.br.

NOVA OLINDA/TO, 22 DE AGOSTO de 2022.

EVERORDE MARIA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA, CNPJ/MF sob o nº 01.865.386/0001-94 localizada na Rua S-16, Qd. L, s/nº, Sol nascente, em Gurupi - TO, por meio do Pregoeiro (a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 15/09/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h e das 14h às 18h. Tel.: (63) 3313-1288 e através do e-mail: joaquimcostafinanceiro@gmail.com.

Gurupi/TO, 24 de agosto de 2022.

PRISCILA FERREIRA DUTRA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, CNPJ nº 01.068.353/0001-96, localizada na Rua do Comércio s/n, povoado Macaúba, município de Araguatins/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, data de abertura: 14/09/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel. (63) 99263-6465 através do e-mail: Leidimaralvescostadias@gmail.com.

Araguatins/TO, 24 de Agosto de 2022.

LEIDIMAR ALVES COSTA DIAS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE II, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente e materiais de limpeza para garantir as atividades da rotina escolar do Colégio Militar do Estado do Tocantins Unidade II, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 03/2022. Abertura: às 08h30 min (Horário de Brasília), do dia 15 de setembro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2022.

ROSA MOTA MILHOMEM
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO, CNPJ/MF sob o nº 01.192.931/0001-00, localizada na Av. Primavera do Leste - Setor Sul, Q.6, L.3, Ponte Alta do Tocantins - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 13/09/2022 às 08h30min (horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Alcides Rufo, das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3378-1270, através do e-mail: alcidesrufo@ue.seduc.to.gov.br.

Ponte Alta do Tocantins, 22 de agosto de 2022.

AUCÉLIO MACÁRIO DE CARVALHO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Cândido Figueira, CNPJ nº 01.262.902/0001-69, localizada na Praça Cívica s/nº, na cidade de Figueirópolis/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Cândido Figueira. Data de abertura: 13/09/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00min. Tel.: (63) 3374-1230 e através do e-mail: candidofigueira@ue.seduc.to.gov.com.

Figueirópolis/TO, 25 de agosto de 2022.

JANINE BEZERRA DE OLIVEIRA NOLETO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição, CNPJ nº 01.257.080/0001-28, localizada na Avenida Amazonas nº 1641, na cidade de Figueirópolis/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Alair Sena Conceição. Data de abertura: 15/09/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3374-1327 e através do e-mail: alairsena@ue.seduc.to.gov.br

Figueirópolis/TO, 23 de Agosto de 2022.

SILVIA BALBINO CHAVEIRO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY, CNPJ/MF sob o nº 01.197.161/0001-80, localizada na Rua Dr. Anésio da R. Brito, S/N, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 16/09/2022 às 08h. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Coronel Abílio Wolney - Dianópolis/TO, das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 36921585, através do e-mail: abiliowolney@ue.seduc.to.gov.br.

Dianópolis/TO, 24 de agosto de 2022.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa, CNPJ nº 00.895.665/0001-00, localizada na Rua: Tocantins, S/n, na cidade de Dianópolis/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual CEM Antônio Póvoa. Data de abertura: 27/09/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. tel.: (63) 3692-1479 e através do e-mail: cemantoniopovo@seduc.to.gov.br.

Dianópolis/TO, 25 de agosto de 2022.

IONARA OLIVEIRA RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS-DIRETORIA REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

A Secretaria da Educação em apoio ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS, CNPJ/MF sob o nº 05.099.542/0001-87, Rua 7 de setembro esquina com Castelo Branco, nº 564, por meio da Pregoeira abaixo descrito, tomam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Processo Administrativo nº 005/2022 Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 13 de Setembro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br, ou na sede da Associação de apoio as Escolas Estadual Indígenas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 14h00min. Tel.: (63) 3904-1010 e através do e-mail: cci-paraiso@seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 23 de Agosto de 2022.

GENIVAL TEIXEIRA ALVES
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 01/2022

CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França

CONTRATADA: Oscar Caetano de Souza

CNPJ: 32.652.431/0001-29

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 123.209,91 (Cento e vinte e três mil, duzentos e nove reais e noventa e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022

VIGÊNCIA: O prazo de validade do Contrato será de 6 (meses), contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Wallace dos Reis Pereira Costa - Representante legal da Contratante: Oscar Caetano de Souza - Representante legal Contratada.

WALLACE DOS REIS PEREIRA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

PROCESSO: 003/2022

CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Tarso Dutra

CONTRATADA: Supermercado Samilla Ltda.

CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Tarso Dutra por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.466,62 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de validade do Contrato será de 06 (seis) meses, contando a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022

SIGNATÁRIOS: Adelane Pinto Xavier - Representante legal da Contratante Lagranger Farias Pires - Representante legal da Contratada

ADELANE PINTO XAVIER
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

PROCESSO: 003/2022
 CONTRATO Nº 002/2022
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Tarso Dutra
 CONTRATADA: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI.
 CNPJ: 29.831.800/0001-36
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Tarso Dutra por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.830,73 (Doze mil, oitocentos e trinta reais e setenta e três centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de validade do Contrato será de 06(seis) meses, contando a partir da data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022
 SIGNATÁRIOS: Adelane Pinto Xavier - Representante legal da Contratante
 Maria Neusa Bezerra de Alcântara - Representante legal da Contratada

ADELANE PINTO XAVIER
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 02/2022
 CONTRATO Nº 01/2022
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar
 CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA.
 CNPJ: 10.353.105/001-88
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.769,20 (Quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022
 SIGNATÁRIOS:
 Edna Alves da Silva Maranhão - Representante legal da Contratante;
 Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

EDNA ALVES DA SILVA MARANHÃO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 02/2022
 CONTRATO Nº 02/2022
 CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Rural Entre Rios
 CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO - EPP
 CNPJ: 29.124.720/0001-40
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NO COLÉGIO ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS, POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.322,60 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022
 SIGNATÁRIOS: Washington dos Santos Andrade - Representante legal da Contratante
 Wemerson Alves Marinho - Representante legal da Contratada

WASHINGTON DOS SANTOS ANDRADE
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRIGADAS CHE GUEVARA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 02/2022
 CONTRATO Nº 04/2022
 CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Brigadas Che Guevara
 CONTRATADA: Nilsomar Pereira de Oliveira
 CNPJ: 18.050.777/0001-26
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Brigadas Che Guevara por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.258,87 (Quinze mil, duzentos cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022
 SIGNATÁRIOS:
 Luana Cristina Alves de Moraes - Representante legal da Contratante.
 Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante legal Contratada.

LUANA CRISTINA ALVES DE MORAES
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

PROCESSO: 02/2022
 CONTRATO Nº 05/2022
 CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Brigadas Che Guevara
 CONTRATADA: JGC DE CARVALHO JUNIOR E CIA LTDA
 CNPJ: 02.412.145/000-25,
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Brigadas Che Guevara por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.956,28 (nove mil, novecentos cinquenta e seis reais e vinte oito centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022
 SIGNATÁRIOS:
 Luana Cristina Alves de Moraes - Representante legal da Contratante.
 Jose Genildo Coelho de Carvalho Junior - Representante legal da Contratada.

LUANA CRISTINA ALVES DE MORAES
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 02/2022
 CONTRATO Nº 04/2022
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo
 CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
 CNPJ: 10.484.811/0001-69
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Instituto Educacional Passo a Passo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.044,08 (vinte e cinco mil, quarenta e quatro reais e oito centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022
 SIGNATÁRIOS: Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante legal da Contratante;
 Lagranger Farias Pires - Representante legal da Contratada.

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo
CONTRATADA: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.831.800/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Instituto Educacional Passo a Passo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.692,09 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022
SIGNATÁRIOS: Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante legal da Contratante:
Maria Neuma Bezerra de Alcantara - Representante legal da Contratada.

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 06/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo
CONTRATADA: SUPERMERCADO IGUATU LTDA
CNPJ: 37.000.148/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Instituto Educacional Passo a Passo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.386,49 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022
SIGNATÁRIOS: Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante legal da Contratante:
Carlos Jose de Alcantara Antunes - Representante legal da Contratada.

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS*

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Inês
CONTRATADA: Edimilson Plameira De Souza LTDA
CNPJ: 04.558.307/0001-63
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.407,60 (mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2022
VIGÊNCIA: O prazo de validade será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
NOME - Iamara Teixeira Váz - Representante legal da contratante:
NOME - Edimilson Palmeira de Souza - Representante legal da contratada:

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Inês
CONTRATADA: Comercial Murta LTDA
CNPJ: 24.335.963/0001-04
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dana Inês por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.379,02 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2022
VIGÊNCIA: O prazo de validade será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
NOME - Iamara Teixeira Váz - Representante legal da contratante:
NOME - Johnatan Souza Guimaraes Murta - Representante legal da contratada:

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Inês
CONTRATADA: Panificadora Freitas
CNPJ: 74.163.601/0001-51
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dana Inês por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: RS 1.334,20 (mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2022
VIGÊNCIA: O prazo de validade será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Iamara Teixeira Váz - Representante legal da contratante:
NOME - Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira - Representante legal da contratada:

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL*

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES
CONTRATADA: W P DIAS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES
CNPJ: 44.049.832/0001-78
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Odolfo Soares por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.550,67 (Quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022
SIGNATÁRIOS: Kátia Maria Teixeira Tavares - Representante legal da Contratante:
Wenderson Pereira Dias - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MARIA TEIXEIRA TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES
CONTRATADA: PATRÍCIA COELHO FERREIRA
CNPJ: 20.825.955/0001-95
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Odolfo Soares por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.120,20 (Cinquenta e três mil, cento e vinte reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022
SIGNATÁRIOS: Kátia Maria Teixeira Tavares - Representante legal da Contratante:
Patrícia Coelho Ferreira - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MARIA TEIXEIRA TAVARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Norte Goiano, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 003/2022 Abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 12 de Setembro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 19 de agosto de 2022.

MARIA NEUMA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAL INDÍGENAS-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAL INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, CNPJ/MF sob o nº 05.099.542/0001-87, Rua 7 de setembro esquina com Castelo Branco, nº 564, por meio da Pregoeira abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Processo Administrativo nº 004/2022 Abertura: às 09h00 min (Horário de Brasília), do dia 06 de Setembro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br, ou na sede da Associação de apoio as Escolas Estadual Indígenas da Regional de Paraíso do Tocantins. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 14h. Tel.: (63) 3904-1010 e através do e-mail: cci-paraiso@educ.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 18 de Agosto de 2022.

GENIVAL TEIXEIRA ALVES
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

A Secretaria da Educação em apoio ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAL INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, CNPJ/MF sob o nº 05.099.542/0001-87, Rua 7 de setembro esquina com Castelo Branco, nº 564, por meio da Pregoeira abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Processo Administrativo nº 004/2022 Abertura: às 09:00 min (Horário de Brasília), do dia 07 de Setembro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na sede da Associação de apoio as Escolas Estadual Indígenas da Regional de Paraíso do Tocantins. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 14h00min. Tel.: (63) 3904-1010 e através do e-mail: cci-paraiso@educ.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 18 de Agosto de 2022.

GENIVAL TEIXEIRA ALVES
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA
MILHOMEM-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Archangela Milhomem, CNPJ nº 01.138.334/0001-99, localizada na Av. JK, S/Nº, Centro, na cidade de Couto Magalhães/TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônica para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Archangela Milhomem. Data de abertura: 06/09/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 98404-6564 e através do e-mail: archangelamilhomem@ue.seduc.gov.to.br.

Couto Magalhães/TO, 19 de Agosto de 2022.

VALDERIR JOSÉ DE ARAUJO JUNIOR
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE
ALMEIDA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO
TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA, CNPJ/MF sob o nº 01.643.863/0001-40, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, visando a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Instituição de Ensino da Escola Estadual Rezende de Almeida, nos usos de suas atividades diárias, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura do pregão será no dia 16 de setembro de 2022 às 09h00min na sede da Associação de apoio a Escola Estadual Rezende de Almeida, localizada na Rua Luiz Souto dos Reis, S/N, Centro, Itapiratins, Estado do Tocantins, CEP: 77.718-000. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Rezende de Almeida de Itapiratins/TO, no mesmo endereço acima citado das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3465-1139, no site: www.comprasnet.gov.br ou através do e-mail: almeida465@hotmail.com.

Itapiratins/TO, 23 de agosto de 2022.

GYZÂNNA ANDRADE SILVA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A Associação de Apoio Colégio Estadual Zico Dorneles, CNPJ nº 01.136.018/0001-88, localizada na Av. Petrônio Portela Nunes, S/N, CENTRO, na cidade de Juarina/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Zico Dorneles. Data de abertura: 06/09/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3434-1166 e através do e-mail: zicofinanceiro93@gmail.com.

Juarina/TO, 19 de Agosto de 2022.

MARINALVA ALVES RODRIGUES DE JESUS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO CMTO SALVADOR CAETANO UNIDADE XXIII-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A Associação de Apoio CMTO Salvador Caetano Unidade XXIII, CNPJ nº 01.341.484/0001-03, localizada na Av. Goiás, S/Nº, Setor Aeroporto, na cidade de Araguaçu/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na CMTO Salvador Caetano Unidade XXIII. Data de abertura: 13/09/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3384-2065 e através do e-mail: salvadorcaetano@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaçu/TO, 19 de agosto de 2022.

ROSIMEIRE RAMOS PEREIRA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ, inscrito no CNPJ nº 13.748.657/0001-83, com sede a Av. H Área Pública Estadual 02, Aurenly III, Palmas/TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 09/09/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser obtido junto à CPL, no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3571-3140/2995.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS CORRÊA DE CASTRO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no Colégio ESTADUAL CAMPOS BRASIL, na cidade de Araguaína-TO, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022 Abertura: às 08h00 min (Horário de Brasília), do dia 20 de setembro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: <http://www.comprasnet.gov.br/>

Araguaína/TO, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTINO FERNANDES ARAUJO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 003/2022 Abertura: às 08h30 min (Horário de Brasília), do dia 12 de setembro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Xambioá/TO, 22 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 733/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, Inciso I, do DECRETO Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2022, e;

Considerando a necessidade de Aquisição de materiais de informática (fitas magnéticas para backups e armazenamento de dados do tipo LTO 5 para dispositivos Storagetek S150 Modular Tape Library), de acordo com a solicitação contida no MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA Nº 22/2022. (SGD: 2022/25009/006612);

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 (SGD: 2022/25009/052381), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que a seleção do fornecedor foi realizada pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, via módulo Compra Direta, em atenção ao que determina o art. 29, Inciso I, do DECRETO Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Nº 6.034, de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2022, e adotam outras providências, bem como art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 (Define normas e procedimentos para aquisições através do Sistema de Compra Direta através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências);

RESOLVE, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, DISPENSAR licitação em favor da empresa INTEGRARE SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 21.940.310/0001-66, no valor total de R\$ 16.309,42 (dezesesseis mil, trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme autos do Processo 2022/25000/000153.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 22/08/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 734/2022/GABSEC.

PORTARIA SEFAZ Nº 734/2022/GABSEC
CONTRATADA: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
CONTRATO: Nº 24/2022
PROCESSO Nº 2022/25000/000256
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento, sob demanda, de carimbos e/ou acessórios para carimbos, conforme especificações e quantidades definidas neste Contrato, para atender às solicitações das diversas áreas da Secretaria da Fazenda.

Publicado no Diário Oficial nº 6.157, página 18, de 24 de agosto de 2022.

Onde se lê:

FISCAIS

Fiscal do Contrato: Ester Silva Alves
Matrícula: 11718765-2
Substituto do contrato: Fiscal: Geovana Ferreira dos Santos
Matrícula: 11684631-3

Leia-se:

FISCAIS

Fiscal do Contrato: Ester Silva Alves
Matrícula: 11718765-2
Fiscal Substituto do contrato: Giovana Carvalho Matos
Matrícula: 11684631-3

Secretaria da Fazenda de Estado do Tocantins, 25 de agosto de 2022.

5º APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS referente ao Contrato nº 08/2017, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava - Da repactuação do Contrato nº 08/2017, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para repactuação de preços em 01 de janeiro de 2022 do pacto firmado.

PROCESSO Nº: 2016/25000/000776

INTERESSADO: Confederal Vigilância e Transporte de Valores LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de segurança humana armada

PRAZO CONTRATUAL:	
CONTRATO (INÍCIO 01/05/2017)	
1º TERMO ADITIVO (INÍCIO 01/05/2018)	12 meses
2º TERMO ADITIVO (INÍCIO 01/05/2019)	12 meses
3º TERMO ADITIVO (INÍCIO 01/05/2020)	12 meses
4º TERMO ADITIVO (INÍCIO 01/05/2021)	12 meses
VALOR ANUAL TOTAL INICIAL/2017	R\$ 1.030.799,28
VALOR MENSAL INICIAL/2017	R\$ 85.899,94
VALOR ANUAL TOTAL DA 1ª REPACTUAÇÃO (2017/2018)	R\$ 1.114.826,00
VALOR MENSAL DA 1ª REPACTUAÇÃO (2017/2018)	R\$ 92.902,20
VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2019	01/01/2019
VALOR ANUAL TOTAL DA 2ª REPACTUAÇÃO - (A PARTIR DE 01/01/2019)	R\$ 1.229.037,84
VALOR MENSAL DA 2ª REPACTUAÇÃO (A PARTIR DE 01/01/2019)	R\$ 102.419,82
VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2020	01/01/2020
VALOR ANUAL TOTAL DA 3ª REPACTUAÇÃO (A PARTIR DE 01/01/2020)	R\$ 1.284.169,92
VALOR MENSAL DA 3ª REPACTUAÇÃO (A PARTIR DE 01/01/2020)	R\$ 107.014,16

VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2021	01/01/2021
VALOR ANUAL TOTAL DA 4ª REPACTUAÇÃO (A PARTIR DE 01/01/2021)	R\$ 1.354.224,48
VALOR MENSAL DA 4ª REPACTUAÇÃO (A PARTIR DE 01/01/2021)	R\$ 112.852,04
DIFERENÇA ANUAL DO VALOR DO CONTRATO (2020/2021)	R\$ 70.054,56
DIFERENÇA MENSAL DO VALOR DO CONTRATO (2020/2021)	R\$ 5.837,88
VALOR MENSAL DO CONTRATO A PARTIR DA REDUÇÃO DO VALOR PELO 5º TERMO ADITIVO (A PARTIR DE 01/09/2021)	R\$ 111.264,70
VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2022	01/01/2022
VALOR QUADRIMESTRAL TOTAL DA 5ª REPACTUAÇÃO (DE 01/01/2022 A 01/05/2022)	R\$ 38.853,52
VALOR MENSAL DA 5ª REPACTUAÇÃO (DE 01/01/2022 A 01/05/2022)	R\$ 120.978,08

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 19 de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/25000/000261

CONTRATO Nº: 023/2021

ADITIVO Nº 1º Termo Aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 21000736

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 04.198.254/0001-17

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2021, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8666/93.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 27.724,62 (vinte sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40

FONTES DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022

VIGÊNCIA: 22/09/2022 a 22/09/2025

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante; Marcia Caetano da Silva - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 REPUBLICAÇÃO

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022 da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura-SEAGRO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 00.226.324/0001-42

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	200	UNID	Lâmpada de Led Bulbo Alta Potência 25w 220 V 6400k E27	OJROLUX	21,48	4.296,00
12	120	UNID	Lâmpada importada Vapor de sódio 250 W tubular, Voltagem: 220v, Potência: 250w, Soquete: E40, Cor: Clara, Formato: Tubular, Temperatura de cor: 2000k,Vida Médiana: 28.000h	AVANT	24,83	2.979,60
14	120	UNID	Relé Fotoelétrico Retardo modelo RFR2FS 220V Tensão: 220 VCA/50-60Hz Material: Polipropileno - UV-Stabiliz, cor Amarelo ou similar com normas do INMETRO	EXATRON	11,50	1.380,00
20	50	UNID	Disjuntor Trifásico, tripolar, com corrente nominal 80A, cor branco, frequência: 50/60 Hz tensão de emprego: 440Vca/250Vcc disparo instantâneo para correntes entre 5 a 10 vezes a corrente nominal, conforme a norma NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2, padrão com normas do INMETRO	SOPRANO	94,32	4.716,00
24	100	UNID	Conector Split Bolt Cabo Cobre 16mm	INTELLI	6,00	600,00
27	06	UNID	Exaustor industrial para cozinha de 30 cm de diâmetro de 220v e/ou Bivolt	VENTISOL	250,00	1.500,00
VALOR TOTAL						15.471,60

Empresa: TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.025.989/0001-62

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	30	UNID	Tomadas de embutir 2p+T de 10 A 250v Cores: Branco/Cinza/ padrão com normas do INMETRO	ILUMI	5,44	163,20
17	40	UNID	Interruptor simples de 1 tecla 10 A 250 V com placa Cores: Branco/Cinza/padrão com normas do INMETRO	ILUMI	5,94	237,60
22	40	UNID	Disjuntor Mono fásico, monopolar, com corrente nominal 30 A, cor branca frequência: 50/60 Hz tensão de emprego 440Vca/250Vcc, disparo instantâneo para correntes entre 5 a 10 vezes a corrente nominal, conforme a norma NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2, padrão com normas do INMETRO	DECORLUX	7,73	309,20
28	02	PCT	Hastes Aterramento 5/8 X 2,40m Cobreada (Pacote com 10 Hast)	INTELLI	385,30	771,20
31	04	UNID	Fita Isolante de alta fusão cor preta 18mmx20m, fabricada em PVC anti-chamas, com ótima elasticidade e resistência.	3M	9,00	36,00
VALOR TOTAL						1.517,20

Empresa: PREMOLD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 13.128.777/0001-88

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	60	UNID	Tomadas externas redonda 2p+T de 10 A 250 v Cores: Branco/Cinza/padrão com normas do INMETRO.	PLUZIE	4,50	270,00
18	20	UNID	Interruptor de 2 teclas retangular 10A 250 V com placa Cores: branco/bege/cinza, padrão com normas do INMETRO.	PLUZIE	9,00	180,00
26	10	UNID	Chave Eletrônica Boia Tipo Pêndulo 15A CABO 2 M, comprimento do cabo de 2 m , capacidade elétrica 15 A, com carga resistiva em 250V, Grau de Proteção: IP X8, Proteção contra choques elétricos: classe II, Tipo de interrupção Micro-desconexão, Isenta de Mercúrio com controle por princípio eletromecânico, contato reversível: permite o controle de nível inferior ou superior, Corrente nominal: 15A (220V), Capacidade: 1CV (220V).	KALA	50,00	500,00
VALOR TOTAL						950,00

Empresa: ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.329.152/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	04	ROLO	Cabo flexível de 2,5 mm preto de acordo com normas do INMETRO, rolo com 100m	ELETROFIO	168,30	673,20
08	04	ROLO	Cabo flexível de 2,5 mm azul de acordo com normas do INMETRO, rolo com 100m	ELETROFIO	168,30	673,20
VALOR TOTAL						1.346,40

Empresa: GR COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 17.451.234/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	120	UNID	Reator V. sódio 250 W Af Externo - 00892	FORTEC	69,50	8.340,00
VALOR TOTAL						8.340,00

Empresa: JR PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 18.844.771/0001-20

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6	ROLO	Cabo flexível de 10 mm de cor azul de acordo com normas do INMETRO, rolo com 100m	TECFLEX	700,00	4.200,00
02	2	ROLO	Cabo flexível de 10 mm vermelho de acordo com normas do INMETRO, rolo com 100m	TECFLEX	700,00	1.400,00
03	8	ROLO	Cabo flexível de 6 mm verde de acordo com normas do INMETRO, rolo com 100m	TECFLEX	450,00	3.600,00
04	8	ROLO	Cabo flexível de 6 mm preto de acordo com normas do INMETRO, rolo com 100m	TECFLEX	450,00	3.600,00
05	6	ROLO	Cabo flexível de 4 mm preto de acordo com normas do INMETRO, rolo com 100m	TECFLEX	300,00	1.800,00
06	6	ROLO	Cabo flexível de 4 mm azul de acordo com normas do INMETRO, rolo com 100m	TECFLEX	300,00	1.800,00
09	400	MT	Cabo PP 2x1 x 1/2 mm preto de acordo com normas do INMETRO.	TECFLEX	3,05	1.220,00
19	15	UNID	Interruptor de 3 teclas retangular 10A com placa Cores: branco/bege/cinza, padrão com normas do INMETRO	ILUMI	14,32	214,80
21	10	UNID	Disjuntor Trifásico, tripolar, com corrente nominal 100 A), cor branca frequência: 50/60 Hz tensão de emprego: 440Vca/250Vcc disparo instantâneo para correntes entre 5 a 10 vezes a corrente nominal, conforme a norma NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2, padrão com normas do INMETRO	STECK	93,32	933,20
23	80	UNID	Soquete Para Lâmpada Com Rabicho Preto E27	DECORLUX	1,96	156,80
30	20	UNID	Fita Isolante Elétrica 0,13mm X 19mm X 20m Preta, fabricada em PVC anti-chamas, com ótima elasticidade e resistência	NOVE54	4,23	84,60
VALOR TOTAL						19.009,40

Empresa: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 24.616.322/0001-28

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	50	UNID	Plafon plástico bocal de Louça porcelana E27 1 Lâmpada	BETEL	4,40	220,00
VALOR TOTAL						220,00

Empresa: VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 33.572.793/0004-15

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	01	UNID	Quadro de Distribuição de Energia Elétrica, Barramento de cobre tipo Escama de Peixe, Capacidade de 250 A (Amperes), barramento terra e neutro e trilhos DIN 35mm, com entrada caixa moldada para disjuntor de 250A, caixa de embutir com dimensões de 70cm altura, 50cm largura e 12cm de espessura.	ANDALUZ	675,00	675,00
29	01	JOGO	Cabo de partida auxiliar com alta qualidade de malha de cobre que efetua partidas entre os veículos imediatamente e sem os incômodos de aquecimento, indicado para uso geral em veículos de todos os tamanhos das linhas leve, medias e pesadas. - Composto: :: 2 Vias de cabo com bitola do cobre 25 mm :: 2 garras Negativas :: 2 Positivas - Especificações Técnicas: :: Comprimento dos cabos: 3,5 Mts :: Baterias de 30 a 250 Ah	TRAMONTINA	290,50	290,50
33	02	PCT	Isolador Tipo Roldana c/prego, para madeira, tamanho 24X24MM, material: polietileno de alta densidade pead cor/acabamento: preto/embalagem pacote 100PEÇAS)	GERMANY	55,00	110,00
VALOR TOTAL						1.075,50

VALOR GLOBAL: 47.930,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Parque Agrotecnológico do Tocantins, situado na Rodovia TO 050, KM 23, Entrada Vicinal, KM 09, Zona Rural, CEP: 77.000.000, Palmas - TO.

b) Os materiais deverão ser entregues na quantidade solicitada, após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, no período máximo de 20 (vinte) dias após.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante atesto da Nota Fiscal, pela CONTRATANTE ou por quem ela designar e demais procedimentos legais exigidos pelo setor competente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO.

Palmas - TO, 28 de abril de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário

Empresas:

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

PREMOLD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

GR COMÉRCIO EIRELI - EPP

JR PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP

VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP

Permanecendo inalterados, para fins de contratação, os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 6.081, do dia 05 de maio de 2022.

CRENCIAMENTO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

CRENCIADOS DEFERIDOS:

Obs: No Credenciamento publicado no Diário Oficial nº 6.148, Pág. 26, Onde se lê:

CNPJ	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
24.818.618/0001-21	CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA	Palmas - TO	HOME CARE, HOSPITAL, PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM.

Leia-se:

CNPJ	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
24.818.618/0002-02	CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA	Palmas - TO	HOME CARE, HOSPITAL, PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM.

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 049/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM/TO
0500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)
PROCESSO Nº 2022/0903/00261

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de material permanente (Instrumentos musicais), que teve como vencedora a empresa GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA - EPP, no item 02, valor de R\$ 17.899,99 (dezesete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 17.899,99 (dezesete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2022.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 060/2022

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
0749 (VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS)
PROCESSO Nº 2022/17010/000.378

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de bem permanente (aparelho de ar condicionado), que teve como vencedora a empresa JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, no item 01, valor de R\$ 19.288,98 (dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 19.288,98 (dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 078/2022**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS -
SEMARH/ 700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres de Repasse da União)
PROCESSO Nº 2022/39000/00058

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de Material Permanente (suporte para motor e caiaque), que teve como vencedoras as empresas LICITAPREMIUM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, item 02, no valor de R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais) e DIVINAAMÉLIA DO CARMO ROSA 55729690100 - ME, item 01, no valor de R\$ 1.885,00 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 12.135,00 (doze mil, cento e trinta e cinco reais).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2022. Abertura dia 12.09.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de bem permanente (veículo unidade de resgate.), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2021/31000/003048. Recursos: Recursos vinculados a fundos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022. Abertura dia 12.09.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (compressa cirúrgica, luvas, botas, etc.), visando atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM/TO. Proc. 2022/09090/00037. Recursos: Recursos vinculados ao fundo de combate e erradicação da pobreza. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 25 de Agosto de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018.19010.000130
Contrato: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 16/2018
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Contratado: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A
CNPJ: 25.086.034/0001/71
Objeto do Contrato: Prorrogar a vigência do contrato nº 16/2018 por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de agosto de 2022.
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação
Valor do Contrato: R\$ 232.485,73 (Duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39.
Fonte de Recurso: 500.
Data da Assinatura: 19/08/2022.
Vigência: 19/08/2022 a 19/08/2023
Signatários: Carlos Humberto Duarte Costa Lima - Representante da Contratante - Alessandro Brum e Alankardek Ferreira Moreira - Representantes da Contratada.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 63/2022/GABSEC/SEPLAN.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de Inscrição de servidores da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN/TO nos cursos de Atualizando com a Lei 14.3133/21, Curso 1: Compras Públicas; Curso 2: Como Elaborar ETP e Termo de Referência; Curso 3: Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços, para a inscrição de servidores desta Pasta para participarem do curso, a ser realizado no período compreendido entre os dias 12 a 16 de setembro, visando a capacitação e atualização dos servidores da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA constante nos autos do Processo 2022/13010/000093, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor, em atendimento ao disposto no inciso III, do artigo 74 da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Instituto Saturnino Bastos - ME, preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer ASSEJUR 43/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento opinando pela legalidade da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa, INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, CNPJ nº 19.804.976/0001-45, no valor de R\$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais), com pagamento das inscrições aos cursos supracitados, conforme especificações contidas nos autos do Processo 2022/13010/000093.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos dias 16 do mês de agosto de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 805/2022/SES/GASEC.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO nº 2021/30550/9434

EMPRESA: CCL PARANA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de Equipamentos de Laboratório para o LACEN/TO. (Cabines de segurança biológica classe II B2).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN	Franciano Dias Pereira Cardoso Matricula: 158334-3	Tatiana Oliveira Costa Nunes Matricula: 677740-3	Jucimária Dantas Galvão Matricula: 11136910

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 11 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 827/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 09/2018/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5030, de 12 de Janeiro de 2018, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 219/2017, no Hospital de Referência de Araguaína, que passará a ser:

CONTRATO Nº 219/2017
PROCESSO nº 2017.30550.008262
EMPRESA: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) destinados a realização de cirurgia de ortopedia.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Referência de Araguaína	Francisco Assis R. da Silva Mat. 1229680-4	Júlio Aparecido dos Santos Matrícula 104040-0	Andréia Ribeiro Couto Teixeira Matrícula 852512-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares (DSH) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 19 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 828/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 352/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6092, de 23 de maio de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 156/2021, no Hospital Regional de Araguaína, que passará a ser:

CONTRATO Nº 156/2021

PROCESSO nº 2021/30550/8175

EMPRESA: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Araguaína	Francisco Assis r. da Silva Mat. 1229680-4	Julio Aparecido Dos Santos Mat. 1040404	João dos Santos Alves Mat. 151601-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 19 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 836/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954 em 25/10/2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando, TERMO DE REFERÊNCIA - 123/2022/SES/SPAS/DCA, SGD: 2022/30559/161449, às fls. 2 a 57.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada para prestação de "serviços ambulatoriais e hospitalares para a realização de ações e serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em caráter eletivo e de urgência e emergência nas especialidades cardiovascular; cirurgia cardiovascular; procedimentos em cardiologia intervencionista e hemodinâmica; cirurgia vascular com procedimento endovascular extracardíaco; unidade de terapia intensiva adulto; urologia; e neurocirurgia", conforme TERMO DE REFERÊNCIA - 123/2022/SES/SPAS/DCA Considerando, a JUSTIFICATIVA acostada às fls. 106/108, devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta com a empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita no CNPJ nº 01.368.232/0001-60, no valor total de R\$ 27.685.083,84 (vinte sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme Processo nº 2022.30550.009198.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVADE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL DE GOIANIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, Nº 160, CEP: 74.083-330, Goiânia/GO, a importância de R\$ 198.310,43 (cento e noventa e oito mil, trezentas e dez reais e quarenta e três centavos), conforme nota fiscal fl. 156, em virtude do atendimento do paciente, menor impúbere, T. J., autos judiciais nº 1005092-06.2022.4.01.4300, visando aquisição do serviço em saúde, PROCEDIMENTO DE EMBOLIZAÇÃO VASCULAR PARA RESSECÇÃO DE TUMOR NASAL, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 225/225v.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/010003, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 25 de Agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009198

CONTRATO: 127/2022/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Casa de Caridade Dom Orione.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços ambulatoriais e hospitalares para a realização de ações e serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em caráter eletivo e de urgência e emergência nas especialidades cardiovascular; cirurgia cardiovascular; procedimentos em cardiologia intervencionista e hemodinâmica; cirurgia vascular com procedimento endovascular extracardíaco; unidade de terapia intensiva adulto; urologia; e neurocirurgia.

VIGÊNCIA: A contratação dos serviços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento contratual que deverá ter a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, regendo-se pelo disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4352

FONTE: 1.600.0000.250/2.600.0000.250

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39

VALOR: R\$ 27.685.083,84 (Vinte sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Casa de Caridade Dom Orione - P/CONTRATADA

**2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 34/2021**

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.009053
 PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.005372
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Orsegups Monitoramento Eletrônico LTDA
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 34/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato, passando a vigência a ser de 24 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2023.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1165.4307
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 600.0000.248
 VALOR: R\$ 15.048,00 (quinze mil, quarenta e oito reais)
 DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
 Orsegups Monitoramento Eletrônico LTDA - P/CONTRATADA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912503636

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.2705
 PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.004082
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Em conformidade com art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 26/08/2022 até 26/08/2023.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 500.1002.102
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - P/CONTRATADA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912503913

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.002704
 PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.004093
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 26/08/2022 até 26/08/2023.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 500.1002.102
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - P/CONTRATADA

**6º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 127/2017**

PROCESSO ADITIVO Nº 2018.30550.004555
 PROCESSO PRINCIPAL Nº 2016.30550.001940
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Nuclearmed Palmas LTDA
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 127/2017, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência Contratual", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato, passando a vigência a ser de 24 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2023. Quanto à vigência contratual, se findo o processo licitatório em curso e novo instrumento contratual seja assinado, fica ressaltado a extinção do contrato antecipadamente.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 600.0000.250
 VALOR: R\$ 330.004,50 (trezentos e trinta mil, quatro reais e cinquenta centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
 Nuclearmed Palmas LTDA - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 447/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando o Despacho - 411/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, constante Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002059,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 204/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002059, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Ficam convalidados todos os atos praticados no processo, antes da vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 456/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 126/2020/SES/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou os Processos de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R.C.I LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404 nº 2019/30550/006700, e nº 2020/30550/005767;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº152/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 126/2020/SES/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL L. MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 457/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 79/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de fevereiro de 2022, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa E.S.T.EIRELI, constantes nos processos nºs: 2021/30550/008768 e 2022/30550/001747;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 154/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 79/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de fevereiro de 2022 para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nºs: 2021/30550/008768, 2022/30550/001747, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 459/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 573/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/005470;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 146/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 573/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005470, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 460/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 574/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/005770;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 145/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 574/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005770, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 462/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 394/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de julho de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002191;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 150/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 394/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, 22 de julho de 2022, publicada no DOE nº 6.135, 25 de julho de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 29 de agosto de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 463/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 371/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de julho de 2022 que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário nº 2020/30550/004790;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 162/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 371/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de julho de 2022, publicada no DOE/TO nº 6.127, de 13 de julho de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004790, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 464/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 581/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário nº 2020/30550/002794;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 158/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 581/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 211/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6.071, de 19 de abril de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/002794, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 465/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 73/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob nº 2020/30550/004793;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 163/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 73/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria 370/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de julho de 2022, publicada no DOE/TO nº 6.127, de 13 de julho de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004793, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 466/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 127/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.A.M.I.G. LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 161/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 127/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 288/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 1º de junho de 2022, publicada no DOE/TO nº 6.101, de 03 de junho de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035, devendo apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 467/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.I TOCANTINS LTDA, constantes nos Processos nºs: 2020/30550/002819 e 2020/30550/002818;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 159/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último a Portaria 289/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 1º de junho de 2022, publicada no DOE/TO nº 6.101, de 03 de junho de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002819 e 2020/30550/002818, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006732**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 255/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.744	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA/CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000MG	MSD MERCK SHARP	R\$ 2,68	R\$ 10.033,92
4	1.900	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA 50/1000 + METFORMINA	MSD MERCK SHARP	R\$ 2,79	R\$ 5.301,00
11	1.080	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+ SULFATO DE CONDRITINA 400 MG	ZODIAC	R\$ 2,95	R\$ 3.186,00
12	1.830	COMPRIMIDO	ACITRETINA 25 MG	TEVA	R\$ 2,52	R\$ 4.611,60
VALOR TOTAL						R\$ 23.132,52

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006732**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 255/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	936	COMPRIMIDO	TRAZODONA 50 MG	EMS	R\$ 0,82	R\$ 767,52
VALOR TOTAL						R\$ 767,52

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006732**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 255/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	5.760	COMPRIMIDO	ENZALUTAMIDA 40 MG	XTANDI 40 MG ASTELLAS	R\$ 78,63	R\$ 452.908,80
VALOR TOTAL						R\$ 452.908,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS
LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006732**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 255/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	3.800	CAPSULA MOLE	CICLOSPORINA 50 MG	GERMED	R\$ 2,07	R\$ 7.866,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.866,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006732**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 255/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	60	AMPOLA INJETAVEL	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG	EUROFARMA/HORMUS	R\$ 177,90	R\$ 10.674,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.674,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006732**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 255/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	1.872	COMPRIMIDO	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG	ZYDUS	R\$ 2,36	R\$ 4.417,92
VALOR TOTAL						R\$ 4.417,92

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006896**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 259/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	156	FRASCO	FLUORESCINA 1% (10MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO	OFTALMOPHARMA	R\$ 26,64	R\$ 4.155,84
VALOR TOTAL						R\$ 4.155,84

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006896**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 259/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: OPTHALMOS S/A
CNPJ: 61.129.409/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	234	FRASCO AMPOLA	AZUL DE TRIPAN 0,1% (1MG/ML) CORANTE INJETAVEL INTRAOCCULAR 1 ML FRASCO-AMPOLA	OPHTHALMOS S/A	R\$ 25,00	R\$ 5.850,00
6	390	SERINGA	METILCELULOSE 2% (20MG/ML) SOLUCAO INTRAOCCULAR 1,5 ML SERINGA	OPHTHALMOS S/A	R\$ 36,08	R\$ 14.071,20
VALOR TOTAL						R\$ 19.921,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

OPHTHALMOS S/A
CNPJ: 61.129.409/0001-05

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 177/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/004544, conforme segue:

NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 05.234.897/0001-31, o valor adjudicado R\$ 3.645,20.

PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI
CNPJ: 12.670.981/0002-44, o valor adjudicado R\$ 1.690,00.

G.F. CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 15.534.841/0001-56, o valor adjudicado R\$ 2.250,00.

ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604
CNPJ: 19.026.964/0001-37 o valor adjudicado R\$ 17.499,00.

MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.384.022/0001-06, o valor adjudicado R\$ 717,73.

AKIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 25.106.928/0001-86, o valor adjudicado R\$ 11.642,95.

PAULO HERIQUE DE ASSIS 03036144129
CNPJ: 37.916.894/0001-74, o valor adjudicado R\$ 14.217,32.

IS4 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 39.691.109/0001-58, o valor adjudicado R\$ 17.550,00.

TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 40.064.261/0001-90, o valor adjudicado R\$ 750,00.

O valor total adjudicado R\$ 69.962,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 246/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/002546, conforme segue:

NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S.A
CNPJ: 08.365.527/0001-21, o valor adjudicado R\$ 159.999,98.

O valor total adjudicado R\$ 159.999,98. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 255/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006732, conforme segue:

ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0012-98, o valor adjudicado R\$ 452.908,80.

ELFA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 23.132,52.

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.944.371/0001-04, o valor adjudicado R\$ 7.866,00.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME

CNPJ: 20.918.668/0001-20 o valor adjudicado R\$ 767,52.

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.325.157/0001-34, o valor adjudicado R\$ 10.674,00.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.374.797/0001-05, o valor adjudicado R\$ 4.417,92.

O valor total adjudicado R\$ 499.766,76. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 259/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006896, conforme segue:

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 4.155,84.

OPHTHALMOS S/A
CNPJ: 61.129.409/0001-05, o valor adjudicado R\$ 19.921,20.

O valor total adjudicado R\$ 24.077,04. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 325, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR CASSIO DE SOUSA PEDRO - MAJ QOBM/A - 00.043-93, matrícula nº 577756/1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 21/2022 (Processo nº 2022/31000/001605), referente à aquisição de material permanente (ar condicionado), com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 53/2020.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE - MAJ QOBM/E - 00.412-09, matrícula nº 942835/2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA - MAJ QOBM/A - 00.394-09, matrícula nº 839477/1; Membros: BASILIO DE MOURA NETO, CAP QOBM/A - 00.145-98, Matrícula: 665270/1 e MARCELO AZEVEDO DE MACHADO - MATRÍCULA: 11541334/2 - Assistente Especializado I.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

- I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consecutários;
- II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 352, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19 e,

Considerando o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando Ofício/SECAD nº 3.668/2022/GASEC, solicitando a inclusão de membro, tendo em vista o servidor possuir conhecimento e capacidade técnica para contribuir com os estudos e as atividades da comissão;

Considerando a necessidade de atualização das Portaria SSP nº 16, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.012, de 20 de janeiro de 2022, e SSP nº 45, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário oficial nº 6.025, de 08 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor Wellyngton Noronha, indicado pela SECAD através do Ofício/SECAD nº 3.668/2022/GASEC, como membro a compor a comissão com a finalidade de adotar todas as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de cargos da polícia civil.

Art. 2º Designado para compor a comissão mencionada no artigo anterior, sendo composta pelos seguintes membros a partir desta data, sob a presidência do primeiro:

1. Wanderson Chaves de Queiroz - Corregedoria-Geral da Segurança Pública
2. Ibanez Ayres da Silva Neto - Membro do Conselho Superior da Polícia Civil
3. Elírio Putton Junior - Delegacia- Geral da Polícia Civil
4. Aldenis Bezerra Cavalcante - Superintendência de Polícia Científica
5. Maria Luiza Gomes de Aguiar - Secretaria da Administração
6. Zenobio Cruz da Silva Arruda Junior - Secretaria da Administração
7. Jose Wellyngton Noronha Aguiar - Secretaria da Administração
8. Mauricio Kraemer Ughini - Ordem dos Advogados do Brasil

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 359, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19 e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM, Gerente Geral de Administração, matrícula nº 678184-2, SIMONY MACEDO DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 933470-8 e SÉRGIO FRANCISCO DE MOURA JÚNIOR, Assessor Commissionado II, matrícula nº 791146-2 para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis do acervo desta Secretaria.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere o *caput* ficará responsável pela regularização de eventuais pendências de que se trata o Ofício nº 025/2015/GASEC/SECAD, bem como, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, alienação e implementação de Processo de Depreciação, Reavaliação e Redução do valor Recuperável dos bens móveis, conforme disposto no Decreto Estadual nº 4.480, de 20 de janeiro de 2012.

Art. 2º Designar como membros suplentes, os servidores RAYLAN SEVERINO LEAL, assistente especializado I, matrícula nº 11591609-5 e MARIA EDUARDA GOMES LACERDA, assistente III, matrícula nº 11757914-3, para substituírem os titulares em seus afastamentos e férias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SSP nº 495, de 25 de agosto de 2021.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 360, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19 e,

Considerando o art. 58, da Lei nº 3.461/2019 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, que estabelece que as férias somente podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para o Tribunal do Júri, Serviço Militar Obrigatório ou Eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo obrigatória a publicação do ato em Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 435/2022/COGER, subscrito pelo Corregedor-Geral da Segurança Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias das férias do servidor ELÍRIO PUTTON JÚNIOR, Delegado de Polícia, matrícula nº 35285-1, previstas para o período de 04/07/2022 a 21/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 23/01/2023 a 09/02/2023.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 363, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19 e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o acesso do Laboratório de Genética Forense do Instituto de Criminalística, junto ao Ministério da Justiça e da Segurança Pública, na Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG;

Considerando a Portaria nº 12, de 01/08/2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que dispõe sobre os requisitos técnicos para a realização de auditorias nos laboratórios e bancos que compõem a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, estabelece funções a serem contempladas no Laboratório de Genética;

Considerando a necessidade de atualizar a Portaria SSP nº 674, de 06/12/2021, conforme solicitação da Superintendente da Polícia Científica, através da Proposta de Portaria nº 008/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores lotados no Laboratório de Genética Forense do Instituto de Criminalística, para exercerem os encargos descritos na tabela a seguir:

ENCARGO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Administrador do Banco de Perfis Genéticos	Mabel Proença Pereira Lopes	Perito Oficial	11644753-1
Substituto do Administrador do Banco de Perfis Genéticos	Samuel Santos Waldisser	Perito Oficial	145844-2
Analista do Banco de Perfis Genéticos	Mabel Proença Pereira Lopes	Perito Oficial	11644753-1
Analista do Banco de Perfis Genéticos	Samuel Santos Waldisser	Perito Oficial	145844-2
Gerente Técnico	Paulo Henrique Wiese Teixeira	Perito Oficial	63037-1
Substituto do Gerente Técnico	Tiago Farjado Póvoa	Perito Oficial	11593750-1
Gerente de Qualidade	Anyelli Siqueira da Cunha	Técnico em Química Laboratorial	11548193-1

Palmas/TO, 22 de agosto de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 364, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que o art. 86, da Lei nº 1818/2007 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, estabelece que as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Considerando a solicitação contida no Ofício/SSP/ESPOL Nº 227/2022, subscrito pela Diretora da Escola Superior de Polícia, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora LENI BARBOSA, Agente Especialista Socioeducativo, Gerente de Valorização do Policial Civil, matrícula nº 571286-2, previstas para o período de 19/09/2022 a 03/10/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/05/2023 a 16/05/2023.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 390, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de dispensa do serviço a todos os policiais militares do Estado do Tocantins que exercem atividade dentro da estrutura da Secretaria da Segurança Pública do estado do Tocantins, em alusão ao Dia do Soldado, em recompensa pelos bons serviços prestados à sociedade tocantinense, com abnegação e risco da própria vida.

Art. 2º A concessão deverá ser usufruída no dia 26 de agosto de 2022, sexta-feira, para os policiais militares empregados no expediente administrativo, sem prejuízo das escalas de plantão.

Art. 3º Fica assegurado o gozo desta dispensa aos militares escalados em regime de plantão, que deverá ser fruída no prazo de 1 (um) mês a partir do dia 26 de agosto de 2022, de forma que não se interrompam as atividades rotineiras e a necessária manutenção da qualidade dos serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/31000/002373
Contrato nº: 24/2022
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Qiagen Biotecnologia Brasil LTDA
CNPJ: 01.334.250/0003-92
Objeto: Aquisição de insumos (EZ1 e Ponteiros Condutivas), para atender as necessidades da seção do Laboratório de Genética Forense do Instituto de Criminalística.
Valor Total: R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 700 e 703
Data da Assinatura: 23/08/2022
Vigência: Terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a entrega definitiva dos materiais, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Danilo de Oliveira - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 09/2022.
PARTÍCIPES: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO e Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.
OBJETO: Visa o Estudo e a Pesquisa Técnico-Científica no campo da Anatomia Humana, da Anatomia Patológica e Prática Médico-Legal.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022.
VIGÊNCIA: 05 (cinco), contados a partir da assinatura.
SIGNATÁRIOS: WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP-TO e AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins.

DELEGACIA-GERAL**PORTARIA DGPC Nº 058, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, o Delegado-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o Ofício nº 191/2022- DRACCO (SGD 2022/31009/090047), que solicita suspensão das férias da Escrivã de Polícia KELMA VIEIRA GARETI, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver o interesse público demonstrado e também verificada a conveniência da Administração Pública, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, 30 (trinta) dias de férias da servidora KELMA VIEIRA GARETI, Escrivã de Polícia, matrícula 998312-1, no período compreendido entre 05/09/2022 a 04/10/2022 (30 dias), referente ao período aquisitivo 2019/2020, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 11/09/2023 a 10/10/2023 (30 dias).

Palmas/TO, 24 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL**PORTARIA COGER Nº 072, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 030/2020, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 157, de 26 de novembro de 2020, a fim de apurar os fatos contidos no Ofício nº 133/2020, relativamente à suposta ausência na entrega de laudo pericial requisitado, sem apresentação de justificativa, por mais de 02 (dois) anos, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 11608625-1, configurando, em tese, a infrações disciplinares descritas nos art. 97 c/c art. 96, inciso I e art. 98, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 366/369), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da não ocorrência de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 104/2022 (fls. 371/372) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, com base, sobretudo, em laudo pericial, entendeu pela inexistência de elementos que caracterizem a configuração de infração disciplinar, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 030/2020 em razão da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 02 de agosto de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 076, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos do Pedido de Revisão nº 002/2022 (SGD 2022/31009/040426), apresentado pelo servidor policial civil identificado pela matrícula nº 56264-1, em face da decisão proferida pelo Exmo. Secretário de Segurança Pública nos autos da Sindicância Administrativa nº 058/2017, que lhe aplicou a penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias, conforme a Portaria SSP nº 507, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.374, de 7 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO DECISÓRIO/GAB/SSP Nº 199/2022 (fls. 15/16), o qual, após análise do feito, acolheu em parte ao recurso do sindicato e decidiu pela celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO que, em virtude do julgamento do Pedido de Revisão nº 002/2022, ocorreu a reformulação da decisão de suspensão aplicada por meio da Portaria SSP nº 507, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.374, de 7 de junho de 2019, decidindo a autoridade julgadora pela celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o sindicato.

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 23/26);

CONSIDERANDO a celebração do TAC torna indevido o desconto anteriormente aplicado. Desta forma o servidor deve ser ressarcido dos descontos já efetivados.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 56264-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 92, II, da Lei 1.654/2006, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 17 de agosto de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 077, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Administrativa nº 074/2017, instaurada, por intermédio do Memorando nº 1209/2016 - 1ª DRPC, oriundo da 1ª Delegacia Regional de Polícia de Araguaína/TO, relativamente à suposta a prática de autuação errônea, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 215822-2, configurando, em tese, a infração disciplinar descrita no art. 92, inciso I, alínea "i", Lei nº 1.654/06, correspondentes, respectivamente, as subjunções do art. 98, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.461/19;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 150/153), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da não caracterização de infração disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 116/2022 (fls. 155/156) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela inexistência de elementos da transgressão disciplinar, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Administrativa nº 074/2017 em razão da extinção da punibilidade disciplinar pela ocorrência da prescrição, tal como, pela inexistência de elementos da transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 17 de agosto de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

AGETO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/38960/00743
 CONTRATO Nº: 023/2022.
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
 CONTRATADA: Centro Oeste Asfaltos S/A
 CPF/CNPJ: 01.593.821/0003-03
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material betuminoso, incluso transporte, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
 VALOR: R\$ 4.906.133,80 (quatro milhões, novecentos e seis mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.782.1152.4495
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 500
 DATA DA ASSINATURA: 05/08/2002
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual.
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante, Maria Aparecida Kasakwitch Caetano Vianna - Representante Legal da Contratada.

ATR

PORTARIA / ATR Nº 69, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 NM, 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758 /2007 e suas alterações c/c o disposto no Art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: 829.813.XXX-XX	SORRAINE BORGES OLIVEIRA MENDES CPF: 059.516.XXX-XX	2022/38990/00085	STILOS CAFÉS ESPECIAIS LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
			META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA	
			DISTRIBUIDORA NUNES LTDA - ME	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
 Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO Nº: 2022/38990/00085
 CONTRATO Nº: 012/2022
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
 OBJETO: Aquisição de material de consumo
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.533,02 (três mil, quinhentos e trinta e três reais, dois centavos).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240
 DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022
 VIGÊNCIA: Respeitosos créditos orçamentários
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190
 SIGNATÁRIOS:
 STALIN JUAREZ GOMES BUCAR - Representante da Contratante
 MANOEL CARLOS MONTEIRO JUNIOR - Representante da Contratada.

CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO Nº: 2022/38990/00085
 CONTRATO Nº: 013/2022
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
 CONTRATADA: STILOS CAFÉS ESPECIAIS LTDA
 OBJETO: Aquisição de material de consumo
 VALOR DO CONTRATO: e R\$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240
 DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022
 VIGÊNCIA: Respeitosos créditos orçamentários
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190
 SIGNATÁRIOS:
 STALIN JUAREZ GOMES BUCAR - Representante da Contratante
 IVANILDE DOMINGUES DE FREITAS - Representante da Contratada.

CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO Nº: 2022/38990/00085
 CONTRATO Nº: 014/2022
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
 CONTRATADA: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA
 OBJETO: Aquisição de material de consumo
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 316,80 (Trezentos e dezesseis reais, oitenta centavos)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240
 DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022
 VIGÊNCIA: Respeitosos créditos orçamentários
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190
 SIGNATÁRIOS:
 STALIN JUAREZ GOMES BUCAR - Representante da Contratante
 FELIPE RIBEIRO DA SILVA - Representante da Contratada.

ATI

PORTARIA Nº 81/2022/GABPRES/ATI.

O Presidente da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DECIDE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo estipulado na PORTARIA Nº 70/2022/GABPRES/ATI, em razão das atribuições concomitantes dos membros da comissão, bem como do volume e complexidade do processo.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 24/08/2022.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO
 Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação
 Respondendo Interinamente pela Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA Nº 545/2022/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Clínica Médica e Psicológica no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, que trata sobre a regulamentação do credenciamento de entidades, peritos médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica;

CONSIDERANDO a Resolução Contran nº 425, de 27 de novembro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 770/2021/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.930, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Clínicas Médicas e Psicológicas no Detran/TO;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO, regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento da Clínica Médica e Psicológica junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - ANANÁS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CLÍNICA DO TRÂNSITO DE ANANÁS	45.511.297/0001-98

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e a Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

Norton Rubens Rodrigues Barreira
Presidente do Detran/TO

NATURATINS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2022

Acordo de Cooperação Técnica 011/2022 (Processo SGD 2021 40310 086) celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil.

OBJETO: a união de esforços entre os partícipes para viabilizar o protesto de títulos, por meio dos serviços de recepção centralizada e eletrônica de títulos, gestão, acompanhamentos e retorno dos títulos, independentemente de prévio depósito pela ACORDANTE de emolumentos, custas, contribuições ou quaisquer outras despesas, nos termos do art. 10 da Lei Estadual nº 3.408/18 e art. 1º do Provimento nº 86/19/CNJ, sem prejuízo de ajuizamento de eventual ação de execução/cobrança pela mesma.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não prevê a transferência de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza entre as partes. Subcláusula Única. As despesas decorrentes das atribuições e obrigações previstas neste instrumento correrão por conta de Dotações Orçamentárias dos seus responsáveis.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Parágrafo único: Este ACORDO poderá ser alterado, por consenso e formalizado em termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto 60 (sessenta) dias após o recebimento da comunicação por qualquer dos ACORDANTES, sem que disso resulte ao partícipe denunciado o direito a reclamação ou indenizações pecuniárias.

SIGNATÁRIOS: COMPROMITENTE: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins; COMPROMISSADA: Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 904-2018-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA FERNANDO GATELLI E CIA LTDA EPP CNPJ: xx.xxx.xxx/xxx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 155329, LAVRADO POR PERMITIR, OU AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR EM DESACORDO COM OS LIMITES E EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO. APÓS TESTAR ARLA 32, UTILIZADO NO VEÍCULO, FICOU CONTATADO ALTERAÇÃO PELO TESTE DE REAGENTE LÍQUIDO, INDICANDO A PRESENÇA DE MINERAIS NA ÁGUA CONPONDO A MISTURA. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 68, COM ART. 3º, II, IV DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, MANTENDO o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de julho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 905-2018-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA FERNANDO GATELLI E CIA LTDA EPP CNPJ: xx.xxx.xxx/xxx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 155330, LAVRADO POR LANÇAR RESÍDUOS GASOSO EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM LEIS. APÓS TESTE FEITO COM O ARLA 32, UTILIZADO NO VEÍCULO, FICOU CONSTATADO ALTERAÇÃO NO MESMO, INDICANDO A PRESENÇA DE MINERAIS NA ÁGUA CONPONDO A MISTURA. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 62, V COM ART. 3º, II, IV DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, MANTENDO o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de julho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3675-2018-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA FERNANDO GATELLI E CIA LTDA EPP CNPJ: xx.xxx.xxx/xxx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 127326, LAVRADO POR LANÇAR RESÍDUOS SÓLIDOS, LÍQUIDO OU GASOSO OU DETRITOS, ÓLEOS OU SUBSTANCIAL OLEOSAS EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM LEIS E ATOS NORMATIVOS VEÍCULO UTILIZANDO DIESEL S-500, COMBUSTÍVEL EM INCONFORMIDADE COM A VERSÃO DO VEÍCULO, CAUSANDO ASSIM POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E BURLANDO AS LEIS AMBIENTAIS. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 62, V COM ART. 64, 68 E 71 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, MANTENDO o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de julho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3790-2018-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA TRANSPORTES DARMÍ LTDA CNPJ: xx.xxx.xxx/xxx1-85, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 127315, LAVRADO POR LANÇAR RESÍDUOS LÍQUIDOS, ÓLEOS OU SUBSTÂNCIAS OLEOSAS EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM LEIS OU ATOS NORMATIVOS. VEÍCULO UTILIZANDO DIESEL S-500, COMBUSTÍVEL INCOMPATÍVEL COM A VERSÃO DO VEÍCULO. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 62, COM ART. 3º, II, V DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, MANTENDO o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de julho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3835-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA JOSÉ AFONSO DAVO CPF: xxx.xxx.xxx-91, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0193801, LAVRADO POR DESTRUIR OU DANIFICAR 0,2784 HÁ DE VEGETAÇÃO NATURAL OU UTILIZÁ-LAS COM INFRIGÊNCIA DAS NORMAS DE PROTEÇÃO EM ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 43 CAPUT, COM ART. 3º, II E VII DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, CANCELANDO o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de junho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

ITERTINS

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022/GP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 29, inciso II, do Decreto 6.407, de 18 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de equipamentos de proteção individual, vez que os servidores que atuam em campo apresentam situações que carecem de suporte;

Considerando que a aquisição desses equipamentos visa suprir a segurança dos servidores públicos deste Instituto de Terras que atuam em campo;

Considerando que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, estando de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração. E conforme os orçamentos/propostas anexos ao processo administrativo, sendo posteriormente lançados, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA DIRETA, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, com a finalidade de apurar o menor preço;

Considerando que a aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2022/34510/000088,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor das Empresas: FABRICIO COSTA FERNANDES, CNPJ: 37.047.387/0001-41; contemplada no item de nº 15 no valor total de R\$ 715,00(setecentos e quinze reais); VEGAS COM. LTDA, CNPJ: 27.384.665/0001-00; contemplada nos itens de nº 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17, no valor total de R\$ 18.242,00(dezoito mil duzentos e quarenta e dois reais); HR SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ: 28.288.997/0001-46; contemplada nos itens de nº 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 6.208,00(seis mil duzentos e oito reais); com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2014, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 22(vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022.

Robson Moura Figueiredo
Presidente do ITERTINS

PORTARIA Nº 59/2022/GP, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato, elencado a seguir:

Gestor do Contrato/ Empenho	Fiscal do Contrato/ Empenho	Fiscal Substituto do Contrato/Empenho	Empresas	Objeto do Contrato/Empenho
Louise Barbosa Oliveira Ramos Mat: 11723130-1	Élio De Angeles Carvalho Barbosa Mat: 11515490-2	Léo Jânio Marinho Carvalho Gonçalves Mat: 11455985-1	- HR SOLUÇÕES INTEGRADAS - FABRICIO COSTA FERNANDES - VEGAS COM. LTDA	Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para servidores do ITERTINS em situação de campo.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 24 de agosto de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº 2022/34510/000088
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00291
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.
CREDOR: FABRÍCIO COSTA FERNANDES - CNPJ: 37.047.387/0001-41
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), objetos contemplados, itens: da Nota de Empenho, para segurança dos servidores em situação de campo, para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS. A empresa foi contemplada no item do Termo de Referência (SGD: 2022/34519/005285) de nº 15.
VALOR DO EMPENHO R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE(S) DE RECURSOS: 5000000000
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
AMPARO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO EMPENHO: 10/08/2022
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº 2022/34510/000088
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00290
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.
CREDOR: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI - CNPJ: 28.288.997/0001-46
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para segurança dos servidores em situação de campo para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS. A empresa foi contemplada nos itens do Termo de Referência (SGD: 2022/34519/005285) de nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
VALOR DO EMPENHO R\$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE(S) DE RECURSOS: 5000000000
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
AMPARO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO EMPENHO: 10/08/2022
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº 2022/34510/000088
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00294
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.
CREDOR: VEGAS COM. LTDA - CNPJ: 27.384.665/0001-00
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para segurança dos servidores em situação de campo, para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS. A empresa foi contemplada nos itens do Termo de Referência (SGD: 2022/34519/005285) de nº 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17.
VALOR DO EMPENHO R\$ 18.242,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e dois reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE(S) DE RECURSOS: 5000000000
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
AMPARO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO EMPENHO: 10/08/2022
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS.

UNITINS

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE EDITAL UNITINS/FAPEMS Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº 19/2022

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, considerando o Edital UNITINS/FAPEMS nº 01/2014, de 12/06/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 4.148, de 13/06/2014 e Edital de homologação nº 045/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 4.277, em 12 de dezembro de 2014, que trata sobre o Concurso Público para Provimento de Empregos para Professor Universitário Mestre (III), Nível I e Professor Universitário Doutor (IV), Nível I, para o Quadro de Pessoal Docente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, com base no artigo 37 da Lei Estadual nº 2.317, de 30 de março de 2010, publicado no DOE nº 3.107, de 31 de março de 2010, que prevê a realização de concurso para provimento de emprego da classe inicial da carreira e deliberação do Conselho Curador da UNITINS, conforme Ata da 3ª Reunião Extraordinária, de 30 de abril de 2010, que autorizou a realização do certame, cuja Lei foi revogada pela Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, publicada no DOE nº 4.196, de 20 de agosto de 2014, RESOLVE em cumprimento a liminar acostada aos autos processuais nº 0045598-52.2016.8.27.2729 do Poder Judiciário do Tocantins - 1ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos - Comarca de Palmas - TO e autos da UNITINS nº 2017/20321/000011, que determina a nomeação e posse do candidato aprovado e, atualmente, classificado dentro do número de vagas:

CONVOCAR o candidato aprovado no referido certame, constante do Anexo Único, deste Edital, nos termos do Edital de Homologação nº 045/2014, de 12 de dezembro de 2014 e anexo, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Documentos:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os documentos originais com respectivas cópias, que se fizerem estritamente necessários para a posse, sendo eles:

- Uma foto 3X4 recente;
- Cédula de Identidade - RG*;
- CPF*;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno ou Justificativa/Certidão emitida pela Justiça Eleitoral*;
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)*;
- Comprovante de escolaridade exigido no UNITINS/FAPEMS nº 001/2014, para Professor Mestre e Doutor: Diploma/Certificado/Títulos, todos devidamente registrados, e os diplomas expedidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição Oficial de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com as normas vigentes*;
- Comprovante de endereço e telefone;
- Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo (a), Certidão de Óbito do (a) Cônjuge*;
- Documento com o n. do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)*;
- Comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo Estado do Tocantins.

*cópia e original

Firmar as seguintes declarações, sendo elas:

- a) de que não está cumprindo qualquer sanção que impeça a investidura no cargo nos termos da Lei n. 1.818/2007 - Estatuto do Servidor Estadual do Tocantins (no ato da assinatura do contrato);
- b) de que não acumula cargos, empregos e funções públicas, nos termos do artigo 158 da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins (no ato da assinatura do contrato);
- c) de bens e valores, consoantes o disposto no §4º, do art. 14, da Lei 1.818/2007.

1.2. Dos Exames Médico Pericial*:

Será exigido do candidato aprovado e convocado, sendo eles:

- a) Hemograma Completo;
- b) Colesterol total;
- c) Triglicérides;
- c) Glicemia de Jejum;
- d) Tipagem sanguínea;
- e) HBSAG;
- f) VDRL;
- g) Ureia;
- h) Creatinina;
- i) TGO;
- j) TGP;
- k) Urina (EAS);
- l) Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista - com registro da especialidade no CRM;
- m) Radiografia do Tórax e perfil com laudo;
- n) Exame oftalmológico completo;
- o) Exame de audiometria e laudo do fonoaudiólogo;
- p) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra - com registro da especialidade no CRM;
- q) Comprovante de vacina/Febre Amarela.

* Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias.

2. Dos Procedimentos para o Ato de Posse:

- a) Com os resultados dos exames em mãos, o candidato aprovado e convocado deverá entrar em contato com a UNITINS/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, pelo telefone: (63) 3218-2967, no horário das 08:00 horas às 14:00 Horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para o agendamento da perícia perante a Junta Médica Oficial do Estado;

b) O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, do bloco A, sala 05, na sede da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, localizada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, para concluir o ato de posse, portanto os documentos descritos nos itens 1 e 1.2 deste Edital, sendo observada a legislação vigente na data da posse, conforme previsto no Item 16.14 do EDITAL UNITINS/FAPEMS nº 001/2014.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da UNITINS

ANEXO ÚNICO - Edital nº2022 - Convocação

PROFESSOR UNIVERSITÁRIO DOUTOR (IV) NÍVEL I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	EXPEDIDOR	VAGA	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS.
30932	LUCAS KOSHY NADE	22018881	SSP/SP	162	77,67	75,00	93,00	77,17	APROVADO	1

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial, TIPO: Menor Preço, visando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em engenharia no município de Aliança do Tocantins - TO, tão quanto responsável pela fiscalização de todas as obras em andamento e à executar no município, supervisão, coordenação e orientação técnica; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnica; responsabilidade técnica - ART; elaboração de medições das obras do município, elaboração de orçamento técnico e elaboração de projeto. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Pregoeira e Equipe, na sede da Prefeitura, situado na Av. José Bispo dos Santos, S/Nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. ABERTURA: 06 de setembro de 2022. HORARIO: 09h:00min. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. EDITAL: Poderá ser retirado das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante termo próprio, ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br> da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262. Aliança do Tocantins - TO, 25 de agosto de 2022. Solange Soares da Silveira - Pregoeira.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais Odontológicos. Com início e recebimento das propostas a partir do dia 30/08/2022, no site: www.bll.org.br. Encerramento de envio de proposta e início da sessão eletrônica dia 14/09/2022 às 09h00min, no site: www.bll.org.br. EDITAL: Poderá ser retirado na sede da prefeitura das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>, e www.bll.org.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262. (41) 3149-9300-(41) 991871511. Aliança do Tocantins - TO, 24 de agosto de 2022. Solange Soares da Silveira - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais permanente hospitalar, afim de atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes ao Município de Aliança do Tocantins - TO. Com início e recebimento das propostas a partir do dia 29/08/2022, no site: www.bll.org.br. Encerramento de envio de proposta e início da sessão eletrônica dia 13/09/2022 às 09h00min, no site: www.bll.org.br. EDITAL: Poderá ser retirado na sede da prefeitura das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>, e www.bll.org.br. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3149-9300-(41) 991871511 e, ou através da BLL COMPRAS: www.bll.org.br. Aliança do Tocantins - TO, 24 de agosto de 2022. Solange Soares da Silveira - Pregoeira.

ANGICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº787/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO, no uso de suas atribuições legais, resolve adjudicar o objeto de licitação do Pregão Eletrônico 14/2022, processo administrativo 787/2022, para Contratação de empresa especializada no ramo, para fornecimento de medicamentos, visando atender as demandas assistenciais de saúde do Município de Angico/TO, em conformidades com o Termo de Convênio nº 29010.000024/2022. No valor global de R\$ 47.095,33 (Quarenta e sete mil, noventa e cinco reais e trinta e três centavos). E reconhece as empresas vencedoras do certame: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.545.222/0001-90 no valor total de R\$ 24.787,30 (Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos); QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 10.749.855/0001-73 no valor total de R\$ 10.048,66 (Dez mil, quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos); DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA CNPJ 11.187.037/0001-97 no valor total de R\$ 6.735,41 (Seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos); HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA CNPJ 30.981.531/0001-73 no valor total de R\$ 5.523,96 (Cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

Angico -TO 17 de agosto de 2022.

SERGIO MIRANDA LIMA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 787/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar a licitação supracitada, de objeto para a Contratação de empresa especializada no ramo, para fornecimento de medicamentos, visando atender as demandas assistenciais de saúde do Município de Angico/TO, em conformidades com o termo de convênio nº 29010.000024/2022. No valor global de R\$ 47.095,33 (Quarenta e sete mil, noventa e cinco reais e trinta e três centavos). As empresas vencedoras do certame são: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.545.222/0001-90, situada Quadra 404 Sul, Avenida LO 11, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-640,

Palmas/TO, representado por Osemar Cruz Mouzinho CPF: 626.341.191-00, RG: 99989, vencedora no valor total de R\$ 24.787,30 (Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos); QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.749.855/0001-73, situada na Rua 21, nº 12, Bairro Santo Amaro, CEP: 65.800-000, Balsas/MA, representado por Benedito Martins Rocha CPF: 147.468.753-91, RG: 0001090236996, vencedora no valor total de R\$ 10.048,66 (Dez mil, quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos); DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA CNPJ: 11.187.037/0001-97, Rua Anacleto Paulino da Silva Portal do Sol, CEP: 77.960-000, Augustinópolis/TO, representado por Ciro Sarafim de Santan CPF: 335.993.431-87, RG: 0667767020184, vencedora no valor total de R\$ 6.735,41 (Seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos); HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA CNPJ: 30.981.531/0001-73, situada na Rua do Jau, nº 127, Brasília Teimosa CEP: 41.010-165, Recife/PE, representada por Rafaela Santos Gregório CPF: 336.604.448-98, RG: 4689498, vencedora no valor total de R\$ 5.523,96 (Cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

Angico - TO, 18 de agosto de 2022.

SERGIO MIRANDA LIMA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO, torna público que fará a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO FMS-BAND Nº 009/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Aquisição de veículos para a Unidade Básica de Saúde, conforme proposta nº 12743.104000/1220-15, firmada entre o Fundo Nacional de Saúde e o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 12/09/2022 às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/www.bnc.org.br> e no site: do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações (63) 3432-1196. Bandeirantes Tocantins - TO, 24 de agosto de 2022.

SAMARA DOS SANTOS REZENDE FEITOSA
Gestora FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO, torna público que fará a publicação do PREGÃO PRESENCIAL FMS-BAND Nº 007/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: registro de preços para a contratação de serviços médicos clínico geral plantonista em escala de horas e em escala de sobreaviso para atendimento na Unidade Básica de Saúde Dona Gercina, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 13/09/2022 às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, Nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/e> no site do TCE/TO: www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196. Bandeirantes Tocantins - TO, 24 de agosto de 2022.

SAMARA DOS SANTOS REZENDE FEITOSA
Gestora FMS

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022**

ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI/TO. Processo Administrativo Interno Nº 307/2022. Ato: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2022, oriunda do Pregão Presencial - SRP Nº 003/2022, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO. Partes: PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.875.979/0001-35, com sede Rodovia BR 153, KM 666, 8 Chácara B 01, Parte das Chac 28 29 23 e 30, S/N, Setor Central, Gurupi - TO. CEP: 77.402-970 (Detentora da ARP), referente aos itens 3, 5, 9, 10, 23, 24, 27, 36, 38, 41, 45, 48, 49, 56, no valor total de R\$ 140.585,00 (cento e quarenta mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS (Carona). Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos, serviços de decoração/ornamentação, segurança não armada e outros. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022. Cariri do Tocantins - TO, 25 de agosto de 2022. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022-CRED/FMS**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022. Firmado em 05/08/2022, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira, S/Nº, centro, CEP: 77.453-000 Cariri do Tocantins - TO e a empresa CAROLINA LEMOS CUNHA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.043.882/0001-42, com sede na Avenida Arlindo Martins, S/N, Qd 03-A, Lote 15, Sala 02, Centro - Cariri do Tocantins - CEP: 77.453-000; Valor Total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Objeto: Prestação de Serviços de Médico Diretor/Responsável Técnico da Unidade de Saúde da Família Manoel Pedro Pires Filho - CNES: 2468808. Dotação Orçamentária: 0002.0150.10.301.0025.2147 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde; 0002.0150.10.301.0025.2024 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF. ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica). FONTE: 15001002000000 - Recursos não vinculados de impostos - ASPS. Fundamento Legal: art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 266/2022. Vigência: 05/08/2022 a 31/12/2022. Ordenadora: Srª Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022-CRED/FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022. Firmado em 05/08/2022, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira S/Nº, Centro, CEP: 77.453-000, Cariri do Tocantins - TO, e a empresa CLINICA VITAE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.473.687/0001-58, com sede na Rua Dona Aleixa, S/N, na cidade de Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77.453-000; Valor Total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Objeto: Prestação de Serviços de Médico Diretor/Responsável Técnico da (Unidade Básica de Saúde - CNES: 2468816. Dotação Orçamentária: 0002.0150.10.301.0025.2147 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde; 0002.0150.10.301.0025.2024 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF. ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica). FONTE: 15001002000000 - Recursos não vinculados de impostos - ASPS. Fundamento Legal: art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 266/2022. Vigência: 05/08/2022 a 31/12/2022. Ordenadora: Sra. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

ESPERANTINA**AVISOS DE LICITAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022. TIPO: Empreitada por Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em pavimento intertravado em várias ruas, no município de Esperantina - TO. ABERTURA: 13 de setembro de 2022 às 09:00hrs.

O certame ocorrerá na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO. O edital e seus anexos encontram-se disponível no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs às 12:00hrs, onde poderão ser consultados gratuitamente no site oficial da prefeitura ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal. Esperantina - TO, 26 de agosto de 2022. João Marcos Costa Pimentel - Presidente da CPL

JUARINA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE PRORROGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Juarina - TO, torna público que a licitação tomada de preço nº 001/2022, com abertura dia 29/08/2022, às 09 horas, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6148 pag. 35 na quinta-feira dia 11 de agosto de 2022, foi prorrogado a abertura do certame para o dia 12/09/2022 às 09:00 horas.

Juarina - TO, 25 de agosto de 2022.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES
Presidente da CPL

PALMEIRÓPOLIS**PORTARIA Nº 024/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a data para designação de Ato de Posse aos Convocados pelo Decreto nº 124/2022, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/TO em 19 de julho de 2022.

O Prefeito, no uso das atribuições conferidas no inciso VI, art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de maio de 1990, resolve:

Art. 1º Fica designado, para 02 de setembro de 2022, às 09:00h, na sede da Prefeitura de Municipal, endereço RUA 12, Nº 224, CENTRO, CEP: 77.365-000 - Palmeirópolis/TO, o Ato de Posse dos candidatos Convocados pelo Decreto nº 124, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 6.130, de 19 de julho de 2022, pág. 39 e DOE nº 6.133 de 21 de julho de 2022, pág. 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeirópolis/TO, 24 de agosto de 2022.

Bartolomeu Moura Júnior
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 08:30 horário de Brasília no dia 12 de setembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis com sede na Rua 12, Nº 224, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, Tipo Menor Preço Global, exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e empresário individual, conforme disposto nos arts. 47 e 48 da LC nº 123/2006, para Contratação de consultoria técnica em monitoramento local das ações, projetos e dos programas que recebem recurso do Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI, conforme especificação constante do Termo de Referência, parte integrante desse Edital, anexo I. O Edital e demais anexos serão retirados no portal da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis. Maiores informações pelo Telefone: (63) 3386-1813.

Palmeirópolis/TO, 25 de agosto de 2022.

Taysson Patrich de Souza Reis
Pregoeiro

SANTA RITA DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 - SEMAP.

Oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 022/2022 - SEMAP e Processo Administrativo Nº 1314/2022. Cujo objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para perfuração de poços semi artesianos na zona rural do município de Santa Rita, incluindo emissão de anuência prévia junto a NATURATINS, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I. Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO e a empresa LOCAÇÕES PALMARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.182.537/0001-03, com endereço na 912 Sul, Alameda 07, Lote 16, Sala 02, CEP: 77.023-482, na cidade de Palmas/TO. Vencedora dos itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4 e 2/1, totalizado o valor da Ata de Registro de Preço em R\$ 673.128,00 (seiscentos e setenta e três mil e cento e vinte e oito reais). A Ata de Registro de Preço terá vigência até 24/08/2023 e está disponível no site: <https://www.santarita.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Tocantins, Nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins/TO. Ordenador Sr. Euvaldo Ferreira Gomes - Secretário Municipal.

SANTA ROSA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022

APREFEITURAMUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO, Órgão Gerenciador; Fundo Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto Órgãos Participantes, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que fará sob as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto federal 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01, Centro, Procedimento Licitatório na Modalidade, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 009/2022, PROCESSO INTERNO 996/2022, do tipo maior desconto na tabela SINAP. Visando Registro de Preços para futura, eventual e contratação de Empresa para prestação de serviços e fornecimento de mão de obra para diversos serviços de: obras civis, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, pluviais, calçamentos, praças, jardins em imóveis pertencentes ao Município de Santa Rosa do Tocantins, tendo como base e referência à tabela de preço da SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índice da Construção Civil. Data 13/09/2022. Horário 09h00min, horário local. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min no site do município: www.santarosa.to.gov.br e poderão ainda serem solicitados pelo e-mail: cplsantarosa@gmail.com, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 24 de agosto de 2022.

Domingos Carlos Araújo Reis
Pregoeiro

SÃO BENTO DO TOCANTINS

1º TERMO DE ACRESCIMENTO DE SERVIÇOS
AO CONTRATO DE Nº 014/2021

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, CONTRATANTE, CONTRATO Nº 014/2022, CONTRATADA: ECF ENGENHARIA LTDA Inscrito no CNPJ: 17.319.044/0001-81, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 009/2021, objetivando ao ACRESCIMENTO DE SERVIÇOS referente a construção de 267,02 metro lineares de MURO DA ESCOLA 6 SALAS PADRÃO FNDE - SETOR CENTRAL - SÃO BENTO - TO, conforme levantamento constante no memorial de cálculo da planilha orçamentária em anexo, no valor R\$ 151.740,30 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), junto a Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins. Com vigência em 25 agosto de 2022 a 25 agosto de 2023 do Contrato 014/2022.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 25 DE AGOSTO DE 2022.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

ATO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022
REFERENTE À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, DECLARA para os devidos fins que adere à Ata de Registro de Preços do processo nº 198/2022, realizada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BABAÇULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, advinda do Pregão Eletrônico nº 023/2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Babaçulândia - TO, Edição: 83, Página 01, de 23 de março de 2022, que tem como objetivo para Aderir 50% (cinquenta por centos) à registro de preços de Nº 023/2022 do Pregão Eletrônico 023/2022, objetivando: visando a futura aquisição de medicamentos e correlatos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO, perfazendo o valor total: R\$ 473.723,42 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) em favor da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 10.749.855/0001-73.

São Bento do Tocantins - TO, 24 de agosto de 2022.

KALINE FERREIRA DAMACENO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da sociedade anônima de capital fechado CANADENSE S/A INDUSTRIA DE PNEUS AGRÍCOLAS inscrita no CNPJ: 01.533.298/0001-68, convocados para Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a ser realizada em 05 de setembro de 2022 às 10:00hs da manhã, na sede da Companhia, localizada na Rodovia BR-153, S/N, Km 590, Zona Rural, Município de Gurupi, Estado do Tocantins CEP.: 77.448-899, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i)- Reativação das atividades da sociedade, (ii) Eleição da Diretoria para o triênio de 05/09/2022 a 04/09/2025, (iii) - Fixação dos seus honorários, (iv) - Reformulação e Adaptação do Estatuto Social e: (v) - Outros assuntos de interesse da sociedade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RESPEITO DE LIMITES DE DIVISA RURAL - EXTRAJUDICIAL

NEUSA MARIA COSTA E SILVA, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Colméia - TO, na forma da Lei, etc...

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/08/2022, o requerimento pelo qual ADÃO ARAÚJO DA CUNHA, brasileiro, casado, maior e capaz, lavrador, portador da CI RG. Nº 230.371- 2ª VIA SSP/TO e inscrito no CPF/MF nº 056.489.351-68, residente e domiciliado na Rua Jose Florentino, Nº 950, Centro, Guaraí/TO, autuado sob protocolo 21.703, de 22/08/2022, do imóvel rural constante de "Uma propriedade rural localizada em parte do lote nº 33 (trinta e três) do loteamento SERRINHA, com a denominação de Fazenda Fortaleza, com a área de 186,00 há (cento e oitenta e seis hectares), situada neste município de Colméia-TO, sob a matrícula imobiliária 3040. NOTIFICA o seu confrontante CIRIACO ARAUJO DOS SANTOS, CPF Nº 099.797.601-25, proprietário do imóvel denominado Parte dos Lotes 32 e 33 Loteamento Serrinha, matrícula 146, situada neste município de Colméia/TO, para concordar com a demarcação, expressa na planta e no memorial descritivo. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo Ademir Aguiar da Costa, inscrito no CREA sob nº 50140/D-TO, e Anotação de Responsabilidade Técnica nº BR20220608028. Assim sendo, ficam intimado eventualmente, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a GEORREFERENCIAMENTO DA FAZENDA FORTALEZA, PARTE DO LOTE 33, LOTEAMENTO SERRINHA, com o competente registro conforme determina a Lei. Colméia, 22 de agosto de 2022. _____ Oficiala Registradora.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AEROPOSTO WREIRELI, CNPJ: 09.492.660/0001-01, torna público que requereu na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a Licença Ambiental de Regularização - LAR para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, com endereço na AV. DIONISIO FARIAS, nº 885, SALA 001, CHACARA NR 6H-3, ARAGUAÍNA, TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A ASSOCIACAO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANCA, CNPJ: 07.944.635/0001-96, torna a retificação da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2022, Onde lê data de abertura 02/09/2022, Leia-se data de assinatura 09/09/2022, publicado no DOE Nº 6155, página 40, mantendo inalteradas as demais informações.

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO
Presidente da Associação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Os Srs. Bruno Rafael Campanholi e Lucas Martinho Campanholi, CPF nº 052.485.365-70 e CPF nº 007.719.791-77, torna público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda União, Matrículas 1936, 1937, 1938 e 1939, localizada no Município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Cerâmica Dantas LTDA, inscrito no CPF: 17.875.689/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI, Licença de Operação-LO, para a Atividade de INDÚSTRIA de médio porte, município de Lajeado-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO

DRE DE COLINAS DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO AACEBS 001/2022**

Processo: 001/2022

Contrato nº 001/2022

Contratante: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão

Contratada: Supermercado Lopes Eireli Cnpj: 06.008.120/0001-11

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão por meio do programa nacional de alimentação escolar/PNAE. Valor do contrato: R\$ 68.093,48 (sessenta e oito reais e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). Data de assinatura: 07/03/2022 Vigência: o prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 07/03/2022 e encerramento em 08/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Signatários:

Representante da AACEBS: Graciene Evangelista da Silva

Representante da empresa: Odmilson Lopes da Silva

Bernardo Sayão - TO, 25 de agosto de 2022.

GRACIENE EVANGELISTA DA SILVA
Presidente da Associação

COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PREPARATÓRIA - PRE ASSEMBLEIA (ARTS. 34, 35 E 36, DO ESTATUTO SOCIAL)**

A Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Monte Santo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 019.225.760/001-79, por força dos seus dispositivos legais, CONVOCA seus cooperados para REUNIÃO PREPARATÓRIA - Pré-Assembleia (artigo 34, 35 e 36 do Estatuto social), a ser realizada no dia 04 de setembro de 2022, na Sede da cooperativa localizada na Rua São Francisco, s/n, Bairro Carlos Gomes, Monte Santo, CEP: 77.673-000, às sete horas (7h) em primeira chamada, às oito horas (8h) em segunda chamada, e última chamada às nove horas (9h) para deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Discussão e esclarecimentos do processo eleitoral para preenchimentos dos cargos do Conselho Fiscal e Suplentes e do cargo de Tesoureiro, conforme restou determinado na ata de eleição por aclamação de preenchimento dos cargos de presidente, vice-presidente e secretário, realizada no dia 07/08/2022; Esclarecimento quanto a criação de Comitê Eleitoral; todo assunto de interesse social dos cooperados;

Monte Santo do Tocantins/TO 25 de agosto de 2022

Jose Wilson de Almeida
Presidente da COOPERGEMAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Dirceu Marcos Delatorre, CPF: 399 547 220-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades agrícola e pecuária, desenvolvidas na Fazenda Panorama - Zona Rural - Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª DOMINGAS DE PAIVA CARNEIRO SILVA, inscrita no CPF nº 431.674.891-20, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, a ser desenvolvida na Fazenda R3, localizada no Município de São Valério/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FÁBIO GELAIN, CPF nº 004.955.381-08, tornam público que requereram junto ao Instituto Natureza Tocantins - NATURATINS a licença Prévia (LP) licença de Instalação (LI), e a licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura Sequeiro no imóvel rural denominado de Lote 04C do Loteamento Fazenda Trinchete, localizado no município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA BOA SORTE propriedade de Manoel de Jesus Torres CPF: 037.360.241-34, tornam público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade Agricultura, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jaime Luiz Brandelero, CPF: 819.750.909-34 torna público que requereu junto a Prefeitura de Porto Nacional-TO: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura no Imóvel Fazenda Estância Fortaleza- Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FAZENDÃO INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CPNJ: 10.637.095/0001-02, com endereço na rodovia TO - 280, entre as cidades Natividade - TO e Almas - TO, KM 30, s/n, Dir 8 KM, Bairro/Distrito Fazenda Córrego Fundo, Município de Natividade - Tocantins, torna público que requereu à Instituto natureza do Tocantins (NATURATINS), RENOVAÇÃO DA LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) E LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO), (PROCESSO ANM nº 864.017/2008) para extração e beneficiamento de CALCÁRIO no município de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO nº 07/2015, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Francisco Renê de Sousa Lopes, inscrito no CPF Nº 108.999.282-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária, na Parte dos Lotes 18 e 19, do Loteamento Campo em Presidente Kennedy-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário JOÃO DIVINO MARTINS, CPF: 952.292.641-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Atividade de Agricultura no Lote 11-B-1 - zona rural - Município de Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Julio Cesar de Oliveira, inscrito no CPF Nº 701.473.616-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária, no Lote 23 "parte remanescente" em Lizarda-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Odimar Lino de Souza, CPF: 512.067.301-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO), para a atividade pecuária, desenvolvidas no imóvel rural denominado de Lote 12-A - Zona Rural - Município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa POSTO MURICI LTDA CNPJ: 43.575.931/0001-20, localizada na AV. ARAGUAIA, Nº 10, CENTRO, MURICILÂNDIA - TO, torna público que requereu do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Autorização Ambiental para o Transporte Cargas Perigosos; para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosos no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SAMARA CASTRO MENDES, CPF: 601.881.193-61, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda São José Erva de Chumbo, localizada no Município de Filadélfia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor VITOR VISCONDE BRASIL, CPF: 011.971.981-99, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), para Atividade Agropecuária, na Fazenda Angical, Zona Rural do município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Walkiria Faleiro de Sousa Magalhães, inscrita no CPF Nº 009.901.281-21, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Agricultura na Fazenda Moedelo, São Raimundo e Melancia em Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Walkiria Faleiro de Sousa Magalhães, inscrita no CPF Nº 009.901.281-21, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Planeta e Bananal em Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

SPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 05.790.070/0001-04 NIRE: 17200242622

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Aos 22 dias do mês de agosto de 2022, às 09:00 hrs, os sócios se reuniram na sede da sociedade situada na Quadra 1.112 Sul, Alameda 07, Lote 10, Rua 115, QI-K, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.024-174, na presença da totalidade dos sócios, representando 100% (cem por cento) do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: SAUER FAVILLA COSTA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido aos 11 de junho de 1975, natural de Brasília/DF, portador da carteira de identidade sob o número 1424586, expedida pela SSP/DF em 21/11/1990, inscrito no CPF sob o número 879.460.339-15, residente e domiciliado na

Quadra 404 Sul, Alameda 2, Lote 2, S/N, Conjunto HM01, Apto. 2102, Edifício Park Imperial, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-600, na cidade de Palmas - TO, presidente da mesa e MARIA LUIZA FAVILLA COSTA, brasileira, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresária, nascido aos 21 de Junho de 1952, natural de Ouro Fino/MG portadora da carteira de identidade número 278.869, expedida pela SSP/DF em 02/06/1978 e inscrita no CPF sob número 033.868.746-73, residente e domiciliada na Quadra ARSO 21, Avenida NS 01, S/N, QI-05, Lote 03A, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-216 na cidade de Palmas - TO, como secretária da mesa, ambos únicos sócios da sociedade SPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ORDEM DO DIA: Redução do capital social da sociedade. DELIBERAÇÃO: Após a Leitura do documento mencionado na ordem do dia, que foi colocado à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, posto em discussão e votação, foi aprovado sem reservas e restrições a redução do capital social da sociedade de R\$ 34.667.480,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), para R\$ 15.667.480,00 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), através do reembolso proporcionalmente aos sócios da quantia de R\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais), pelo motivo de ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, após a referida redução o capital social da sociedade fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	IMPORTÂNCIA	PERC. %
MARIA LUIZA FAVILLA COSTA	14.884.106	R\$ 14.884.106,00	95
SAUER FAVILLA COSTA	783.374	R\$ 783.374,00	5
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	15.667.480	R\$ 15.667.480,00	100

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida foi aprovada e assinada por todos os sócios. SAUER FAVILLA COSTA - Presidente e sócio administrador e MARIA LUIZA FAVILLA COSTA - Secretária e sócia.

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS